



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO Nº 046/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 091/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), (CONFORME ANEXO I).

Data do Edital: 14/09/2018

Data Abertura: 26/09/2018 às 09:00 horas

**HOMOLOGAÇÃO:
ADJUDICAÇÃO:**

**VENCEDOR:
CONTRATO:
VALOR:**



164

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 094/2018

Palmital (PR), 02 de agosto de 2018.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....1083.....

Em 02 de Agosto de 2018

Prezada Senhora,

.....
Assinatura

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Educação necessita de contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, conforme especificação em anexo, pois faz-se necessário a realização de pintura nos estabelecimentos escolares para oferecer aos alunos e comunidades um ambiente agradável.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para contratação dos serviços supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Elias Sioma

Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	3.000	MT ²



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando nº 64/2018

Palmital (PR), 07 de agosto de 2018.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1100

Prezada Senhora,

Em 08 de agosto de 2018

.....
Assinatura

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de contratação de empresa especializada em prestação de serviço de pintura conforme descrição abaixo, haja vista que será utilizado nos órgãos desta secretária quando necessário.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	1.000	Mt ²	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Silvania Schmitz
Secretaria Municipal de Assistência Social

Silvania

Avenida Maximiliano Vicentin, 1050 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone (42) 3657-1938 e-mail: socialpalmitalpr@outlook.com



MUNICÍPIO DE

166

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 050/2018

Palmital (PR), 08 de agosto de 2018.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Protocolo Nº 1099

Em 08 de agosto de 2018

[Assinatura]
ASSINATURA

Prezada Senhora,

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de OBRAS E URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO necessita de processo licitatório para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura**, conforme descrição abaixo, haja vista que tal serviço será necessário para a manutenção dos prédios públicos.

OBRAS E URBANISMO/MEIO AMBIENTE E TURISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	1.500	MT ²

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]

Rosilda Gomes da Silva

Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 167/2018

Palmital (PR), 02 de agosto de 2018.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1086

Em 03 Agosto 2018

Prezada Senhora,

.....
ASSINATURA

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de prestação de serviços de pintura conforme descrição abaixo, haja vista que este departamento necessita de manutenção continua e preventiva, e conforme determinação de vigilância sanitária, os ambientes de prestação de serviços de saúde devem oferecer condições de pinturas impermeáveis e de fácil limpeza, evitando acúmulo de microrganismos patológicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	1.000	MT ²

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DILCELIA REGINA MARTINS

Secretária Municipal de Saúde

Dilcelia

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34

RUA REINALDO KRUGER, Nº 07, BNH SOL NASCENTE, PALMITAL/PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID DE MED	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	V. TOTAL R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	M ²	6.500	R\$ 11,00	R\$ 71.500,00
TOTAL GERAL					R\$ 71.500,00

Palmital/Pr 12 de Setembro de 2018

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34

**RUA REINALDO KRUGER, Nº 07, BNH SOL
NASCENTE, PALMITAL/PR**

CEP: 85.270-000



COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. DE MEDID A	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	MT ²	6.500	R\$ 15,00	R\$ 97.500,00
TOTAL GERAL					R\$ 97.500,00

Palmital, 12 de Setembro de 2018.

Atenciosamente,

27.197.076/0001-05

**R MOREIRA
MARTINS ME**

R. Jose Basilio de Oliveira, 498 Centro

CEP: 85270-000 Palmital-PR

Rafael Martins

COTAÇÃO DE PREÇOS (MÃO DE OBRA PARA PINTURA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	MT ²	6.500	R\$ 16,00	R\$ 104.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 104.000,00

Palmital, 20 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,

Oeliton Vaz Rosa

27.567.587/0001-71

OELITON VAZ ROSA

ME

**R. Marechal Floriano Peixoto 1000
CEP:85.270-000 Palmital-PR**



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

CENTRAL DE CONTROLE

Memorando nº 054/2018

Palmital, 12 de setembro de 2018.

Ao Exmo. Sr.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PALMITAL/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1283

Em 12 de Setembro de 2018

Armando Lima
ASSINATURA

Exmo. Sr. Prefeito

Através do presente, encaminho os memorandos nº 94, 64, 50, e 167/2018 de autoria dos Secretários Municipais de **Educação, Promoção Social, Obras e Urbanismo, Saúde**, os quais requerem sejam realizadas cotações de preços pela Central de Controle do Município, e solicitam ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.**

Outrossim, segue em anexo as respectivas cotações de preços dos itens relacionados para os devidos fins.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Deborá Regina Costa

DEBORA REGINA COSTA
Presidente da Central de Controle



Município de Palmital

Solicitação 163/2018

Termo de Referência

Equipamento

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
163	Contratação de Serviço	1	10/08/2018	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2605-1	DILCELIA REGINA MARTINS	0/2018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
42	Secretaria Municipal de Saúde	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Prazo		
	Nome	Dias		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Entrega				
Local				
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PARA O ANO DE 2018.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
020130	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	MT²	1.000,00	14,00	14.000,00
				TOTAL	14.000,00
				TOTAL GERAL	14.000,00



Município de Palmital

Solicitação 164/2018

Termo de Referência

Página 1

Solicitação
Número **164** Tipo **Contratação de Serviço** Nº solicitante **1** Emitido em **10/08/2018** Quantidade de itens **1**

Solicitante
Código **692-1** Nome **ELIAS SIOMA** **Processo Gerado**
Número **0/2018**

Local
Código **21** Nome **Gabinete do Secretário de Educação**

Órgão
Nome **07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **Pagamento**
Forma **MEDIANTE EMISSÃO DE**

Entrega
Local **MUNICIPIO DE PALMITAL - PR** **Prazo**
Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PARA O ANO DE 2018.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	Lote 001				
Código	Nome				
020130	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	MT ²	3.000,00	14,00	42.000,00
				TOTAL	42.000,00
				TOTAL GERAL	42.000,00

ELIAS SIOMA
Secretário Municipal de Educação



Município de Palmital

Solicitação 165/2018

Termo de Referência

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
165	Contratação de Serviço	1	10/08/2018	1

Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ	0/2018		

Local		Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
29	Gabinete do Secretário de Promoção Social	MEDIANTE EMISSÃO DE		

Órgão		Pagamento		
<i>Nome</i>	<i>Forma</i>			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	MEDIANTE EMISSÃO DE		

Entrega		Prazo		
<i>Local</i>	<i>Prazo</i>			
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR	Dias			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES \ SECRETARIA MUNICIPAL DE PRMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PARA O ANO DE 2018.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
020130	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	MT ²	1.000,00	14,00	14.000,00
				TOTAL	14.000,00
				TOTAL GERAL	14.000,00

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura



Município de Palmital

Solicitação 166/2018

Termo de Referência

Página:1

Solicitação
Número **166** Tipo **Contratação de Serviço** Nº solicitante **1** Emitido em **10/08/2018** Quantidade de itens **1**

Solicitante
Código **2980-7** Nome **ROSILDA GOMES DA SILVA** **Processo Gerado**
Número **0/2018**

Local
Código **32** Nome **Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo**

Órgão
Nome **10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO** **Pagamento**
Forma **MEDIANTE EMISSÃO DE**

Entrega
Local **MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR** **Prazo**
Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PARA O ANO DE 2018.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020130	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	MT²	1.500,00	14,00	21.000,00
				TOTAL	21.000,00
				TOTAL GERAL	21.000,00

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE-089/2018-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº
163,164,165,166/2018

EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÕES SUPRAMENCIONADAS DAS
SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAUDE,
URBAMISMO SUPRAMENCIONADAS PARA PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO
DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 12 de Setembro de 2018.



NOEMI DE LIMA MOREIRA
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 12 / 09 / 2018

Ass: _____




Município de Palmital
Solicitação 166/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
166	Contratação de Serviço	1	10/08/2018	1
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA	0/2018		
Local		Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
32	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Prazo		
<i>Nome</i>		<i>Dias</i>		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO			
Entrega				
<i>Local</i>				
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PARA O ANO DE 2018.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO				
	002 Departamento de Obras				
	04.122.0401-2106 Atividades do Departamento de Obras				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
	04070 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
020130	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	MT²	750,00	14,00	10.500,00
			Total da dotação		10.500,00
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO				
	003 Departamento de Urbanismo				
	15.452.1501-2108 Atividades do Departamento de Urbanismo				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
	04220 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
020130	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	MT²	750,00	14,00	10.500,00
			Total da dotação		10.500,00
			TOTAL		21.000,00
			TOTAL GERAL		21.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

10.002.04.122.0401.2106		10.500,00
Cod 04070 Fonte 00000 G.Fonte E		10.500,00
10.003.15.452.1501.2108		10.500,00
Cod 04220 Fonte 00000 G.Fonte E		10.500,00

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo



Município de Palmital

Sem licitação - Anexo 01

Equiplano

Página:1

Processo 128/2018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	2.1.20130 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	6.500,00	MT²	14,00	91.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					91.000,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					91.000,00



Município de Palmital
Solicitação 163/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 1

Solicitação					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens	
163	Contratação de Serviço	1	10/08/2018	1	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
2605-1	DILCELIA REGINA MARTINS	0/2018			
Local		Pagamento			
Código	Nome	Forma			
42	Secretaria Municipal de Saúde	MEDIANTE EMISSÃO DE			
Órgão					
	Nome	Forma			
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIANTE EMISSÃO DE			
Entrega					
Local		Prazo			
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR		Dias			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PARA O ANO DE 2018.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.1001-2086 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
	03130 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
020130	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	MT²	500,00	14,00	7.000,00
	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
	05200 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				Do Exercício
020130	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	MT²	500,00	14,00	7.000,00
				Total da dotação	14.000,00
				TOTAL	14.000,00
				TOTAL GERAL	14.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.2086		14.000,00
Cod 03130	Fonte 00303 G.Fonte E	7.000,00
Cod 05200	Fonte 00494 G.Fonte E	7.000,00



Município de Palmital
Solicitação 165/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
165	Contratação de Serviço	1	10/08/2018	1
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ	0/2018		
Local		Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
29	Gabinete do Secretário de Promoção Social	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão				
<i>Nome</i>				
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA			
Entrega				
<i>Local</i>	<i>Prazo</i>			
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR	Dias			

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PARA O ANO DE 2018.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA					
002 Fundo Municipal de Assistência Social					
08.243.0801-2088 Execução SUAS - Proteção Social Básica					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
<hr/>					
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
03420 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS					
Do Exercício					
020130	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	MT²	330,00	14,00	4.620,00
Total da dotação					4.620,00
<hr/>					
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA					
002 Fundo Municipal de Assistência Social					
08.243.0801-2092 Execução SUAS - Gestão Bolsa Família e Cadastro Único					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
<hr/>					
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
03450 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P					
Do Exercício					
020130	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	MT²	330,00	14,00	4.620,00
Total da dotação					4.620,00
<hr/>					
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA					
002 Fundo Municipal de Assistência Social					
08.243.0801-2088 Execução SUAS - Proteção Social Básica					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
<hr/>					
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
04740 00912 Incentivo Família Paranaense IV - Delib 38/2017 CEAS.					
De Exercícios Anteriores					
020130	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	MT²	340,00	14,00	4.760,00
Total da dotação					4.760,00
TOTAL					14.000,00
TOTAL GERAL					14.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.002.08.243.0801.2088	9.380,00
Cod 03420 Fonte 00934 G.Fonte E	4.620,00
Cod 04740 Fonte 00912 G.Fonte EA	4.760,00
09.002.08.243.0801.2092	4.620,00
Cod 03450 Fonte 00940 G.Fonte E	4.620,00



Município de Palmital
Solicitação 165/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 2

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura



Município de Palmital
Solicitação 164/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
164	Contratação de Serviço	1	10/08/2018	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
692-1	ELIAS SIOMA	0/2018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
21	Gabinete do Secretário de Educação	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Orgão		Prazo		
Nome		Dias		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Entrega				
Local				
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PARA O ANO DE 2018.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361.1201-2041 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
01740 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
020130	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	MT²	1.000,00	14,00	14.000,00
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
01750 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
020130	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	MT²	1.000,00	14,00	14.000,00
Total da dotação					28.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361.1201-2059 Encargos Aplicação Salário Educação					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
02110 00107 Salário-Educação					
020130	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	MT²	1.000,00	14,00	14.000,00
Total da dotação					14.000,00
TOTAL					42.000,00
TOTAL GERAL					42.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.12.361.1201.2041		28.000,00
Cod 01740 Fonte 00103 G.Fonte E		14.000,00
Cod 01750 Fonte 00104 G.Fonte E		14.000,00
07.002.12.361.1201.2059		14.000,00
Cod 02110 Fonte 00107 G.Fonte E		14.000,00

ELIAS SIOMA
Secretário Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 163; 164; 165; 166/2018 – SECRETARIA DE SAÚDE,
EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS/URBANISMO.



ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

Antonio Simiano
Contador
CRC PR 024.431/O-0
CPF 442.938.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____

Ass: _____



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 094/2018-GAB

Palmital (PR), 14 de Setembro de 2018.

Protocolo nº 1283,1100,1099,1086/2018

Interessados: Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Urbanismo, Promoção Social

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 054,094,64,050,167/2018, encaminhados pelos Ilmo. Srs. Secretários Municipais, requerendo seja determinada a abertura de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL. DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PARECER Nº 331/2018 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**REF.:CONTRATAÇÃO DE UMA
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PINTURA, PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE
PALMITAL (PR), CONFORME O
ANEXO I DO EDITAL.**

As Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Urbanismo, Promoção Social encaminharam os requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “**CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL**”. O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 094_/2018/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de pintura, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Palmital (PR), conforme o anexo I do edital.

Considerando o valor de 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

modalidade “Pregão”, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital, Pr, 14 de Setembro de 2018

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Ofício nº 073/2018-LIC

Palmital-PR, 014 de Dezembro de 2018.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 046/2018, modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, objetivando **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.”**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Noemi de Lima Moreira
Pregoeira

PARECER Nº 590/2017 – LIC



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 235/2018

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 25 DE JANEIRO, 111 - FONE (41) 3446-1122 - FAX 3446-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP. 85.200-000 - P. I. T. A. N. G. A. - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 06
CONTRATO Nº 189/2015

Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2015, de prorrogação do prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ELETRON INSTALADORA K-LUZ LTDA, na forma a seguir:

Para presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa ELETRON INSTALADORA K-LUZ LTDA, já qualificadas, tem ajustado por mútuo consentimento, o seguinte Termo Aditivo nº 06 em Contrato nº 189/2015, referente a Licitação nº 14/2015, na modalidade Tomada de Preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalações e manutenções preventivas e corretivas de Sistema de Iluminação Pública Urbana e Rural do Município e elaboração de projetos elétricos e sua execução para instalação de luminárias, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência, originalmente previsto na Cláusula primeira, parágrafo terceiro, e já prorrogado nos nºs 01, 02, 03, 04 e 05 cujo vencimento é 01/05/2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 01/05/2019. Em conformidade com artigo 37, inciso II, da Lei Federal 9590/97.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores são renovados proporcionalmente para o período prorrogado, referente ao lote 01, totalizando R\$153.144,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e nenhuma centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora editado.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual e forma, em 27 de abril de 2018.

Dr. Marcelo Antônio G. R. Barbosa
Prefeito Municipal

Evandro Raluz
Eletr. Instaladora K-Luz Ltda

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 234/2018

SUMULA: Nomear Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.886/93 de 21/06/1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/1994.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	689.800.709-91	4.939.530-2	Presidente
EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMAR VIDENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 235/2018

SUMULA: Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	689.800.709-91	4.939.530-2	Membro
EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMAR VIDENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais realizarão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Aberto Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 237/2018

SUMULA: Conceder Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal JORGE DE LACERDA, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 03/04/2017 a 02/04/2018 para serem gozadas a partir de 08/05/2018 a 06/06/2018, conforme requerimento do Servidor.

Art. 2º - Decido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de junho de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 239/2018

SUMULA: Conceder Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública EVANIR TEREZINHA KUCHLA SANTOS, Licença Especial pelo período de (03) três meses, referente ao período aquisitivo de 20/06/2016 a 19/06/2018, a partir de 10/05/2018, em conformidade com o Artigo 106 da Lei Municipal 172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Decido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia 10 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município dia 06/10/2015, na Internet no endereço www.palmital.pr.gov.br na mesma data e a existência de vagas conforme Lei Municipal, bem como diante da necessidade para atender o serviço público diante de exonerações e aposentadorias, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO, relacionado no Anexo I deste edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento de vaga de PSICÓLOGO.

O convocado deverá comparecer, durante o período de 09/05/2018 a 18/05/2018 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital (os documentos necessários serão recebidos apenas se tiverem sido autenticados em Cartório) e marcação de exame de saúde admissional, tudo na forma do item 3 (Requisitos para Investidura) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2015. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

CARGO: PSICÓLOGO	CLAS.	INSC.	APROVADO	DATA NASCIM.
	13º	815	Danieli Fernanda Aurelio	07.11.1992

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO II - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

- Carteira de identidade - RG; (cópia autenticada)
- CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
- Título de Eleitor; (cópia autenticada)
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- PIS/PASEP; (cópia autenticada)
- Uma (1) fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; (cópia autenticada)
- Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
- Carteira de reservista, quando couber;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Dois (02) fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de escolaridade; carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2003, na Lei estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Qualquer outros documentos necessários à época da convocação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento dos serviços de oficina de informática, iniciação e treinamento de esportes e oficina de músicas em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Esportes e Desenvolvimento Social. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 22 de maio de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 07 de maio de 2018. Marcelo G. C. R. Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Empresa para realizar Seguro de Veículos. Abertura das propostas as 14:00 horas, do dia 22 de maio de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 08 de maio de 2018. Marcelo G. C. R. Barbosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº091/2018

I – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Noemi de Lima Moreira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 235/2018, de 07/05/2018, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, a Lei Federal 123/06 de 14/12/2006 com alterações posteriores, e demais normas existentes torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **26/09/2018 (vinte e seis dias de setembro de 2018), às 09:00(nove horas)**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**Pregão**”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, sendo a presente licitação do **tipo Menor Preço “Por lote”**.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 26/09/2018 09:00(nove horas)**, no local retro estabelecido.

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 26/09/2018 (vinte e seis dias de setembro de 2018)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação do **tipo Menor Preço Por lote**.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

2.3 – A prestação dos serviços deverá ser de primeira linha, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 46, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B**.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 26/09/2018 (vinte e seis dias de setembro de 2018 de**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS”
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
(PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL..
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;

e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;

f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

j) A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais e Contribuições Previdenciárias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) A Declaração Anual do MEI – DASN-SIMEI, para empresas M.E.I.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício de 2017, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação (B).

7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços (A).

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo **Menor Preço Por lote.**

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por lote, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) **Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.**
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os Preço Global.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

a) Seleção da proposta de **Menor Preço Por lote** e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A prestação dos serviços deverá ser de primeira linha, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76880025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1740	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	1750	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	2110	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	3130	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	3420	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	3450	09.002.08.243.0801.2092	940	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	4070	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	4220	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	4740	09.002.08.243.0801.2088	912	3.3.90.39.16.00	De Exercícios Anteriores
2018	5200	08.002.10.301.1001.2086	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) O prazo de vigência do Contrato será de 365 Dias , a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** A prestação dos serviços deverá ser de primeira linha, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – A prestação dos serviços deverá ser de primeira linha, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Central de Controle, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da linha e quantidade dos mesmos;
- c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias, após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivamento deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXIII – DOS ANEXOS

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 14/09/2018



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20130	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	6.500,00	MT ²	14,00	91.000,00
TOTAL						R\$ 91.000,00

Valor total do Pregão Presencial R\$ 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é 365 Dias , se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- A prestação dos serviços deverá ser de primeira linha, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 46/2018, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na linha de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Carimbo,

nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2018.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº <NUMEROPROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo 6, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL., NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - A prestação dos serviços deverá ser de primeira linha, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O ato de recebimento dos serviços licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do serviços prestados que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar dano geral, identificado no período de verificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os serviços a serem fornecidos devem ser de "1ª Linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de serviços a ser fornecido.

V - Os serviços oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Central de controle.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

2018	1740	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	1750	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	2110	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	3130	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	3420	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	3450	09.002.08.243.0801.2092	940	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	4070	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	4220	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	4740	09.002.08.243.0801.2088	912	3.3.90.39.16.00	De Exercícios Anteriores
2018	5200	08.002.10.301.1001.2086	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 365 Dias , a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, salvas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

A contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado deste contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680026/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____,
FONE: (____) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL., – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER Nº 332/2018 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), (CONFORME ANEXO I), CONFORME SEGUE:" - REGULARIDADE DAS PEÇAS (EDITAL E MINUTA DE CONTRATO).

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 073/2018 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2018, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 331/2018 – LIC houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 14 de Setembro de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 46/2018
Procedimento Licitatório nº 091/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 26/09/2018 às 09:00 horas

PROTOCOLO: 26/09/2018 AS 08:30 Horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

VALOR GLOBAL : R\$ 91.000,00>(Noventa e Um Mil Reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 14/09/2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
IURI DE SOUZA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2088513318 538/II RS

CPF
010.505.060-14

DATA NASCIMENTO
22/01/1986

FILIAÇÃO
ISAMARA DE SOUZA PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL
1001356831

NO REGISTRO
03392097958

VALIDADE
24/09/2019

1ª HABILITACAO
28/09/2004

OBSERVAÇÕES

Iuri Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAHOAS, RS

DATA EMISSAO
25/09/2014

Leonardo Klauer
ASSINATURA DO EMISSOR

39117008151
RS160340144

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIR PLASTIFICAR
1001356831

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	46
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	091/2018
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), (CONFORME ANEXO I),
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1000204122040121063390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	91.000,00
Data de Lançamento do Edital	14/09/2018
Data da Abertura das Propostas	26/09/2018

Confirmar

CPF: 77864476953 (Logout)

Avaliação de Automóvel

Informações do veículo:

PLACA - BWB - 1903
 MODELO - ÔNIBUS
 ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO - 1987/1988
 COR - BRANCA
 SEM MOTOR

AVALIAÇÃO - R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

COMISSÃO

JOÃO EURICH *João Eurich*
 JOÃO ALEX DAMIÃO *João Alex Damiano*
 MARCOS GONÇALVES *Marcos Gonçalves*
 OZEIAS BOIKO DA ROSA *Ozeias Boiko da Rosa*
 PEDRO DE LIMA *Pedro de Lima*

Avaliação de Automóvel

Informações do veículo:

PLACA - ASY-4374
 MODELO - CAMINHÃO CARGO BASCULANTE 1317
 ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO - 2010/2010
 COR - PRATA
 SEM DIFERENCIAL

AVALIAÇÃO - R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

COMISSÃO

JOÃO EURICH *João Eurich*
 JOÃO ALEX DAMIÃO *João Alex Damiano*
 MARCOS GONÇALVES *Marcos Gonçalves*
 OZEIAS BOIKO DA ROSA *Ozeias Boiko da Rosa*
 PEDRO DE LIMA *Pedro de Lima*

Avaliação de Automóvel

Informações do veículo:

PLACA - JKR - 5030
 MODELO - ÔNIBUS
 ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO - 1989
 COMBUSTIVEL - DIESEL
 COR - BRANCA

AVALIAÇÃO - R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

COMISSÃO

JOÃO EURICH *João Eurich*
 JOÃO ALEX DAMIÃO *João Alex Damiano*
 MARCOS GONÇALVES *Marcos Gonçalves*
 OZEIAS BOIKO DA ROSA *Ozeias Boiko da Rosa*
 PEDRO DE LIMA *Pedro de Lima*

Avaliação de Automóvel

Informações do veículo:

PLACA - ATY-2437
 MODELO - FIAT/LINEA LX 1.8
 ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO - 2010/2011
 AVALIAÇÃO - R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

COMISSÃO

JOÃO EURICH *João Eurich*
 JOÃO ALEX DAMIÃO *João Alex Damiano*
 MARCOS GONÇALVES *Marcos Gonçalves*
 OZEIAS BOIKO DA ROSA *Ozeias Boiko da Rosa*
 PEDRO DE LIMA *Pedro de Lima*

Avaliação de Automóvel

Informações do veículo:

PLACA - ATY-2437
 MODELO - FIAT/LINEA LX 1.8
 ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO - 2010/2011
 AVALIAÇÃO - R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

COMISSÃO

JOÃO EURICH *João Eurich*
 JOÃO ALEX DAMIÃO *João Alex Damiano*
 MARCOS GONÇALVES *Marcos Gonçalves*
 OZEIAS BOIKO DA ROSA *Ozeias Boiko da Rosa*
 PEDRO DE LIMA *Pedro de Lima*

Avaliação de Automóvel

Informações do veículo:

MODELO - TRATOR VALTRA BM 110
 ANO - 2002
 COR - AMARELO

AVALIAÇÃO - R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

COMISSÃO

JOÃO EURICH *João Eurich*
 JOÃO ALEX DAMIÃO *João Alex Damiano*
 MARCOS GONÇALVES *Marcos Gonçalves*
 OZEIAS BOIKO DA ROSA *Ozeias Boiko da Rosa*
 PEDRO DE LIMA *Pedro de Lima*

OBS: DEVIDO O PROJETO TER SIDO PROTOCOLADO EM DATA DE 09/08/2018, E EM DATA DE 10/08/2018 O VEICULO SUPRACITADO FOI PARTE DE UM ACIDENTE SEM VITIMAS NAS PROXIMIDADES DA RUA ALEXANDRE KORDIAK EM FRENTE AO BODEGÃO, DESSE MODO JUSTIFICA QUE O MESMO SOFREU ALTERAÇÕES NO VALOR.



Ofício nº 104/2018 Santa Maria do Oeste, 11 de setembro de 2018.

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária de 10 de setembro de 2018, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal nº 016/2018, conforme cópia em anexo.

Sendo assim, estamos encaminhando ao Executivo Municipal os referidos documentos para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

Rozela de Fátima Bastiana
 Rozela de Fátima Bastiana,
 Secretária Administrativa.

DD: Senhor
 JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 Santa Maria do Oeste - PR

Presidente M. de Santa Maria do Oeste
 Presidente Municipal

Vitor M. de Souza Jr.
 Vitor M. de Souza Jr.
 Presidente Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
 Santa Maria do Oeste**

Projeto de Lei nº 016/2018

PROJETO DE LEI Nº 016/2018

OBJETO: Autorizar o Executivo Municipal, e promover licitação pública para alienar bens considerados economicamente onerosos e inprodutivos para uso permanente no serviço público, além de avaliar, ou seja, as condições para atendimento das ações programáticas da municipalidade e das demais providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso "VII" do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, remete para apreciação o seguinte projeto de Lei:

L E I

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, para levar a hasta pública por meio de licitação, para alienar bens considerados economicamente onerosos e inprodutivos para uso permanente no serviço público, além de avaliar, ou seja, as condições para atendimento das ações programáticas da municipalidade, conforme lista em anexo;

Artigo 2º - Os valores arrecadados servirá para a manutenção do fôto de veículos municipais.

Artigo 3º - Os casos omissos desta legislação poderão ser regulamentados por decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagida às disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, em 10 de Agosto de 2018.

José Reinaldo Oliveira
 José Reinaldo Oliveira
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 48/2018
 Procedimento Licitatório nº 091/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 26/09/2018 às 09:00 horas

PROTÓCOLO: 26/09/2018 às 08:30 Horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

VALOR GLOBAI: R\$ 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail: licitaopalmital@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08.00hs às 11:30hs das 13.00hs às 17.30hs.

Palmital-PR, 14/09/2018

Valdeney de Souza
 Valdeney de Souza
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046/2018

Protocolo: 207Q6W46T2018L30504P201809201324
Data/Hora: 20/09/2018 - 13:24h
Proponente: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME
CNPJ/CPF: 07.324.611/0001-34
Endereço: RUA REINALDO KRUGER, 007 - BNH SOL NASCENTE
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: (42) 9 9144-7593
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 46/2018 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 26 DE SETEMBRO DE 2018 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURAS DE , PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 20 de SETEMBRO de 2018.

Carimbo/Assinatura do Proponente

CNPJ:07.324.611/0001-34
Beatriz da Rosa Souza Palmital ME
Rua Reinaldo Kruger, Nº 007
BNH Sol Nascente
CEP: 85270-000 Palmital PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1333574918

1333574918

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MIGUEL GONCALVES DOS SANTOS

CPF
5600141-7

DATA NASCIMENTO
06/11/1968

FLUXO
ERMELINO GONCALVES
SANTOS
MARIA DE JESUS FORTES
SANTOS

PERMISSÃO
ACC - CAT. A/B
E

VALIDADE
11/10/2021

HABILITACAO
12/01/2001

NO REGISTRO
01617905825

LOCAL
PALMITAL, PR

DATA DESSO
11/10/2016

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
16.05 (RM)

ASSOCIACAO DO EMISSOR
DETRAN-PR (PARANÁ)

84841240615
29311686069

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM ORIGINAL

26/09/2017

Ass:

PI USO INTERNO





BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ nº. 07.324.611/0001-34

I. E. ISENTO

Fone: (42) 9 9144-7593

Rua Reinaldo Kruger, nº. 007, Sala, BNH Sol Nascente.

CEP - 85.270-000 - **PALMITAL - PR**

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 091/2018

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. **MIGUEL GONÇALVES DOS SANTOS**, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.600.141-7 SSP-PR e do CPF nº. 790.468.869-72, como representante da empresa **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 07.324.611/0001-34, sediada na Rua Reinaldo Kruger, nº. 007, BNH Sol Nascente, na cidade de Palmital/PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital/PR, 20 de Setembro de 2018.



BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34

BEATRIZ DA ROSA SOUZA

C.I.: 7.765.742-8 SSP-PR

CPF: 034.603.309-88

CNPJ:07.324.611/0001-34

Beatriz da Rosa Souza Palmital ME

Rua Reinaldo Kruger, Nº 007

BNH Sol Nascente

CEP 85270-000 Palmital PR



ESC. JURAMENTADO

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ nº. 07.324.611/0001-34

I. E. ISENTO

Fone: (42) 9 9144-7593

Rua Reinaldo Kruger, nº. 007, Sala, BNH Sol Nascente.

CEP - 85.270-000 - **PALMITAL - PR**

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 091/2018

LOGOTIPO DA EMPRESA: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME**, sediada na Rua Reinaldo Kruger, nº. 007, BNH Sol Nascente, na cidade de Palmital/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 07.324.611/0001-34, representada, neste ato, por sua Titular a Sra. **BEATRIZ DA ROSA SOUZA**, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.765.742-8 SSP-PR e do CPF nº. 034.603.309-88, residente e domiciliada na Rua Reinaldo Kruger, nº. 007, BNH Sol Nascente, na cidade de Palmital/PR, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **MIGUEL GONÇALVES DOS SANTOS**, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.600.141-7 SSP-PR e do CPF nº. 790.468.869-72, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº. 046/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital/PR, 20 de Setembro de 2018.


Tabellionato SCHON

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34

BEATRIZ DA ROSA SOUZA

C.I.: 7.765.742-8 SSP-PR

CPF: 034.603.309-88



CNPJ:07.324.611/0001-34
Beatriz da Rosa Souza Palmital ME
Rua Reinaldo Kruger, Nº 007
BNH Sol Nascente
CEP 85270-000 Palmital PR

TABELLONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
IVETE MORMINO SCHON - Tabelião / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabellionatoalpalmital@outlook.com / ivete.123@hotmail.com

75Arm.93Law.6WGqv-dwogH.wrMa7
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **BEATRIZ DA ROSA SOUZA (3120)**
812553. Dou fé.
Palmital-Paraná, 25 de setembro de 2018 -
10.13.43h

Em Teste da Verdade
Luiz Augusto Silva dos Santos

Luiz Augusto Silva dos Santos
ESC. NOTARIAMENTO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.324.611/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/2005
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R REINALDO KRUGER	NÚMERO 007	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/09/2018** às **10:36:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



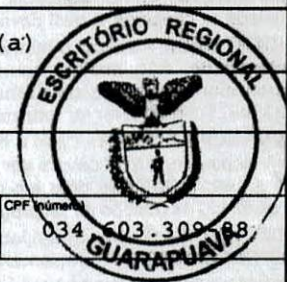
Preparar Página
para Impressão



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BEATRIZ DA ROSA SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALCINDO OLIVEIRA DE SOUZA	(mãe) TEREZA ROSA DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24-03-1979	IDENTIDADE número 7.765.742-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF número 034.603.309-88	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA REINALDO KRUGER		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usq. de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Paraná** :

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA REINALDO KRUGER		NÚMERO 007	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usq. de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cleiadubeski@ig.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por esteno) SETE MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213-2/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO MERCEARIA.

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
20/03/2005
 Ass. **Antonio Ferraz de Lima**
 PRUSO INTERNO
 Tec. em Licitação

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-03-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	ISSO JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Beatriz da Rosa Souza - Palmital</i>				
DATA DA ASSINATURA 02-03-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Beatriz</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

RITA ANTONICZEI PACHECO
 RG 45.748.837 - PR

30 MAR 2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/03/2005
 SOB NÚMERO: 41105811223
 Protocolo: 05/085161-6

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

Beatriz

[Signature]

[Handwritten marks]

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.

Prefeitura Municipal de Patimã

CONFERE COM O ORIGINAL

Antonio Ferraz de Lima

Neto

Ass. Tec. em Licitação
P/ USO INTERNO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110581122-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BEATRIZ DA ROSA SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALCINDO OLIVEIRA DE SOUZA		(mãe) TEREZA ROSA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24-03-1979	IDENTIDADE número 7.765.742-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 034.603.309-88			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA REINALDO KRUGER			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME.			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA REINALDO KRUGER			NÚMERO 007
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cleiadubeski@ig.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETE MIL REAIS
-------------------------------------------	---------------------------------------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213-2/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO MERCEARIA.
Atividades secundárias 4550-0/04	SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 09 / 2006
Ass. **Antonio Ferraz de Lima**
PI / UO **Antonio**
Téc. emp. **Antonio**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-03-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.324.611/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM 3 - NÃO
----------------------------------------------------	----------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Beatriz da Rosa Souza - Palmital me

DATA DA ASSINATURA
31-05-2006


ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Beatriz

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Antonio</i> ANTONIO MICELI PACHECO RG 45.748.839 - PR 17 JUL. 2006	AUTENTICAÇÃO 0757320	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/07/2006 SOB NÚMERO: 20062396765 Protocolo: 06/239676-5 Empresa: 4110581122-3 BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

BITA ANTONIO MICELI PACHECO
RG 45.748.839 - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105811223		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BEATRIZ DA ROSA SOUZA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	RÉGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ALCINDO OLIVEIRA DE SOUZA		(mãe) TEREZA RÔSA DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/03/1979	IDENTIDADE (número) 77657428	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 034.603.309-88
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA REINALDO KRUGER				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA REINALDO KRUGER				NÚMERO 007
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330404 Atividade Secundária 4321500, 4322301, 4330401, 4330402, 4330405, 4330499, 4399103, 4399199, 8129000	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS OBRAS DE ALVENARIA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES (a colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito e pedras em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.324.611/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 12/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Beatriz</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR117000840738		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

20/05/2018

Ass. Antonio Ferraz de Lima


Tec. em Licitação

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2017 09:17 SOB Nº 2017/2375576
PROTOCOLO: 172375576 DE 12/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 172375576
11701746847. NIRE: 41105811223
BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105811223		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) BEATRIZ DA ROSA SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALCINDO OLIVEIRA DE SOUZA	(mãe) TEREZA ROSA DE SOUZA		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 24/03/1979	IDENTIDADE (número) 77657428	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 034.603.309-88			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA REINALDO KRUGER			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA REINALDO KRUGER			NÚMERO 007
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital	UF PR	PAIS BRASIL	CURRÉU ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330404 Atividade Secundária	Descrição do Objeto tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos) e sistemas de iluminação. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS (instalação e manutenção de esquadrias de metal, madeira, a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas) OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (serviços de chapisco, emboço e reboco, colocação de ferro de PVC de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.324.611/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 12/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PRI170000840738	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Profiteira Municipal de Palmital Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. Antonio Ferraz de Lima


PI/US/NOTÁRIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2017 08:17 SOB Nº 20172375576.
PROTOCOLO: 172375576 DE 12/05/2017
11701746847. NIRE: 41105811223.
BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105811223		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) BEATRIZ DA ROSA SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALCINDO OLIVEIRA DE SOUZA	(mãe) TEREZA ROSA DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/03/1979	IDENTIDADE (número) 77657428	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 034.603.309-88	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA REINALDO KRUGER			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA REINALDO KRUGER			NÚMERO 007
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330404 Atividade Secundária	Descrição do Objeto madeira) ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (atividade de limpeza de ruas) SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, construção de mangueiras e curral, construção de cercas na área rural e urbana)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.324.611/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 12/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000840738	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Palmital documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. Antonio Ferraz de Lima



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2017 09:17 SOB Nº 20172375576.
PROTOCOLO: 172375576 DE 15/05/2017
11701746847. NIRE: 41105811223.
BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ nº. 07.324.611/0001-34

I. E. ISENTO

Fone: (42) 9 9144-7593

Rua Reinaldo Kruger, nº. 007, Sala, BNH Sol Nascente.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

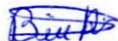
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 091/2018

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 07.324.611/0001-34, sediada à Rua Reinaldo Kruger, nº. 007, BNH Sol Nascente, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 046/2018, objeto do Procedimento Licitatório nº. 091/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 26 de Setembro de 2018.



BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34

BEATRIZ DA ROSA SOUZA

C.I.: 7.765.742-8 SSP-PR






CPF: 034.603.309-88

CNPJ:07.324.611/0001-34

Beatriz da Rosa Souza Palmital ME

*Rua Reinaldo Kruger, Nº 007
BNH Sol Nascente*

CEP- 85270-000 Palmital PR



BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ nº. 07.324.611/0001-34

I. E. ISENTO

Fone: (42) 9 9144-7593

Rua Reinaldo Kruger, nº. 007, Sala, BNH Sol Nascente.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 091/2018

A empresa **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 07.324.611/0001-34, sediada á Rua Reinaldo Kruger, nº. 007, BNH Sol Nascente, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de sua Titular a Sra. **BEATRIZ DA ROSA SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.765.742-8 SSP-PR e do CPF nº. 034.603.309-88, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 26 de Setembro de 2018.


BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34

BEATRIZ DA ROSA SOUZA

C.I.: 7.765.742-8 SSP-PR

CPF: 034.603.309-88

CNPJ:07.324.611/0001-34

Beatriz da Rosa Souza Palmital ME

Rua Reinaldo Kruger, Nº 007

BNH Sol Nascente

CEP: 85270-000 Palmital PR







BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ nº. 07.324.611/0001-34

I. E. ISENTO

Fone: (42) 9 9144-7593

Rua Reinaldo Kruger, nº. 007, Sala, BNH Sol Nascente.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 091/2018

O signatário da presente, a senhora **BEATRIZ DA ROSA SOUZA**, representante legalmente constituído da proponente **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 26 de Setembro de 2018.


BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34

BEATRIZ DA ROSA SOUZA

C.I.: 7.765.742-8 SSP-PR

CPF: 034.603.309-88

CNPJ:07.324.611/0001-34

Beatriz da Rosa Souza Palmital ME

*Rua Reinaldo Kruger, Nº 007
BNH Sol Nascente*

CEP- 85270-000 Palmital PR



Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 20/09/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 07.324.611/0001-34

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

The image shows several handwritten signatures in blue ink. The most prominent one is a large, cursive signature that appears to be 'Luis'. To its right and below are several smaller, more stylized signatures, some of which are partially overlapping or written in a very compact, scribbled manner.



GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0581122-3	CNPJ 07.324.611/0001-34	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 30/03/2005	Data de Início de Atividade 30/03/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA REINALDO KRUGER, 007 - SALA, CJH BNH SOL NASCENTE, PALMITAL, PR, 85.270-000			
Objeto SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS OBRAS DE ALVENARIA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES (a colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito e pedras em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos) e sistemas de iluminação. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS (instalação e manutenção de esquadrias de metal, madeira, a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas) OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (serviços de chapisco, emboço e reboco, colocação de forro de PVC e de madeira) ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (atividade de limpeza de ruas) SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (a construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, construção de mangueiras e curral, construção de cercas na área rural e urbana)			
Capital: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/05/2017 Número: 20172375576 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário BEATRIZ DA ROSA SOUZA Identidade: 77657428,SSP/PR CPF: 034.603.309-88 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 20 de setembro de 2018

18/539876-6

*18539876

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Assinaturas manuscritas em azul]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 185398766 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 20/09/2018
 Junta Comercial do Paraná
 CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ nº. 07.324.611/0001-34

I. E. ISENTO

Fone: (42) 9 9144-7593

Rua Reinaldo Kruger, nº. 007, Sala, BNH Sol Nascente.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 091/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

A representante da empresa **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.324.611/0001-34, situada á Rua Reinaldo Kruger, nº. 007, BNH Sol Nascente, na cidade de Palmital/PR, Sra. **BEATRIZ DA ROSA SOUZA**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 26 de Setembro de 2018.



BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34

BEATRIZ DA ROSA SOUZA

C.I.: 7.765.742-8 SSP-PR

CPF: 034.603.309-88

CNPJ:07.324.611/0001-34

Beatriz da Rosa Souza Palmital ME

Rua Reinaldo Kruger, Nº 007

BNH Sol Nascente

CEP: 85270-000 Palmital PR



BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ nº. 07.324.611/0001-34

I. E. ISENTO

Fone: (42) 9 9144-7593

Rua Reinaldo Kruger, nº. 007, Sala, BNH Sol Nascente.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 091/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

A representante da empresa **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.324.611/0001-34, situada á Rua Reinaldo Kruger, nº. 007, BNH Sol Nascente, na cidade de Palmital/PR, Sra. **BEATRIZ DA ROSA SOUZA**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 26 de Setembro de 2018.



BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34

BEATRIZ DA ROSA SOUZA

C.I.: 7.765.742-8 SSP-PR






CPF: 034.603.309-88

CNPJ:07.324.611/0001-34

Beatriz da Rosa Souza Palmital ME

*Rua Reinaldo Kruger, Nº 007
BNH Sol Nascente*

CEP- 85270-000 Palmital PR

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ nº. 07.324.611/0001-34

I. E. ISENTO

Fone: (42) 9 9144-7593

Rua Reinaldo Kruger, nº. 007, Sala, BNH Sol Nascente.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 091/2018

EMPRESA: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ/MF: 07.324.611/0001-34

ENDEREÇO: Rua Reinaldo Kruger, nº. 007, BNH Sol Nascente.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 9 9144-7593

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL, - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 26 de Setembro de 2018.


BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34

BEATRIZ DA ROSA SOUZA

C.I.: 7.765.742-8 SSP-PR

CPF: 034.603.309-88

CNPJ:07.324.611/0001-34
Beatriz da Rosa Souza Palmital ME
Rua Reinaldo Kruger, Nº 007
BNH Sol Nascente
CEP: 85270-000 Palmital PR











BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ nº. 07.324.611/0001-34

I. E. ISENTO

Fone: (42) 9 9144-7593

Rua Reinaldo Kruger, nº. 007, Sala, BNH Sol Nascente.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XV


PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 091/2018

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **BEATRIZ DA ROSA SOUZA**, carteira de identidade nº. 7.765.742-8 SSP-PR e do CPF nº. 034.603.309-88, Representante legal da Empresa **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.324.611/0001-34, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.





Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 26 de Setembro de 2018.



BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME
CNPJ: 07.324.611/0001-34
BEATRIZ DA ROSA SOUZA
C.I.: 7.765.742-8 SSP-PR
CPF: 034.603.309-88

CNPJ:07.324.611/0001-34
Beatriz da Rosa Souza Palmital ME
Rua Reinaldo Kruger, Nº 007
BNH Sol Nascente
CEP: 85270-000 Palmital PR

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ nº. 07.324.611/0001-34

I. E. ISENTO

Fone: (42) 9 9144-7593

Rua Reinaldo Kruger, nº. 007, Sala, BNH Sol Nascente.

CEP - 85.270-000 - **PALMITAL - PR**

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 091/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

VALOR TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL: R\$ 89.700,00 (Oitenta e Nove Mil e Setecentos Reais).

VALOR TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL: R\$ 89.700,00 (Oitenta e Nove Mil e Setecentos Reais).

- O prazo de execução do objeto é 365 Dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
 - A prestação dos serviços deverá ser de primeira linha, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 26 de Setembro de 2018.



BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34

BEATRIZ DA ROSA SOUZA

C.I.: 7.765.742-8 SSP-PR

CPE: 034.603.309-88

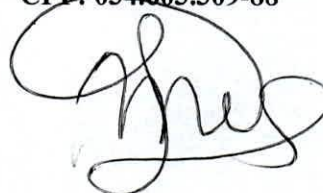
CNPJ:07.324.611/0001-34

Beatriz da Rosa Souza Palmital ME

Rua Reinaldo Kruger, Nº 007

BNH Sol Nascente

CEP: 85270-000 Palmital PR





PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.324.611/0001-34 Fornecedor: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME
Endereço: RUA REINALDO KRUGER 007 - BNH SOL NASCENTE - Palmital/PR - CEP 85270-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador:

Telefone contador:

Representante: MIGUEL GONÇALVES DOS SANTOS

CPF: 790.468.869-72

RG: 5.600.141-7

Endereço representante: RUA REINALDO KRUGER 007 - BNH SOL NASCENTE - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	6.500,00	MT²	14,00			13,80	89.700,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	89.700,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	89.700,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME
CNPJ: 07.324.611/0001-34

CNPJ:07.324.611/0001-34
Beatriz da Rosa Souza Palmital ME
Rua Reinaldo Kruger, Nº 007
BNH Sol Nascente
CEP: 85270-000 Palmital PR

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 091/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL. - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

EMPRESA: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ/MF: 07.324.611/0001-34

PREFEITURA MUNICIPAL

Protocolo nº 133

Em 25/08/2018

Amorim



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BEATRIZ DA ROSA SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALCINDO OLIVEIRA DE SOUZA	(mãe) TEREZA ROSA DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24-03-1979	IDENTIDADE número 7.765.742-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF número 034.603.308-88	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA REINALDO KRUGER		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Paraná** :

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA REINALDO KRUGER	
NÚMERO 007	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE
CEP 85270-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)	
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PAÍS PR BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cleiadubeski@ig.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213-2/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO MERCEARIA.
Atividades secundárias	

Neto em Licitação
PLUS INTERNO
ASS. Antonio Ferraz de Lima
850180102
CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Palmital

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-03-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - EM 3 - NÃO
----------------------------------------------------	-----------------------------	-----------------------------------------------------------------	----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Beatriz da Rosa Souza - Palmital</i>	
DATA DA ASSINATURA 02-03-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Beatriz</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

RITA ANTONICZEI PACHECO
RQ 45.748.837 - PR

30 MAR 2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: **30/03/2005**
SOB NÚMERO: **41105811223**
Protocolo: **05/085161-6**

RITA ANTONICZEI PACHECO
RQ 45.748.837 - PR

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110581122-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BEATRIZ DA ROSA SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALCINDO OLIVEIRA DE SOUZA	(mãe) TEREZA ROSA DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24-03-1979	IDENTIDADE número 7.765.742-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 034.603.309-88			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA REINALDO KRUGER			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME.			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA REINALDO KRUGER			NÚMERO 007
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cleiadubeski@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETE MIL REAIS		


CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213-2/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO MERCEARIA.	<p>Prefeitura Municipal de Palmital CONFERE COMO ORIGINAL <i>[Handwritten Signature]</i> Ass. Antonio Ferraz de Lima PAUSO INTERNO Tec. em Licitação</p>
Atividades secundárias 4550-0/04	SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL.	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-03-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.324.611/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE UF AUT. ESTADUAL GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Beatriz da Rosa Souza - Palmital me</i>				
DATA DA ASSINATURA 31-05-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Handwritten Signature]</i> ANTONICZEI PACHECO RG 45.748.839 - PR 17 JUL. 2006	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2006 SOB NÚMERO: 20062396765 Protocolo: 06/239676-5 Empresa: 4110581122-3 BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME 0757320 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

BITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105811223		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BEATRIZ DA ROSA SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALCINDO OLIVEIRA DE SOUZA		(mãe) TEREZA ROSA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/03/1979	IDENTIDADE (número) 77657428	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 034.603.309-88	
DOMICILIADO NA (LUXURADOURO - rua, av., etc) RUA REINALDO KRUGER			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA REINALDO KRUGER			NÚMERO 007
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330404 Atividade Secundária 4321500, 4322301, 4330401, 4330402, 4330405, 4330499, 4399103, 4399199, 8129000	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS OBRAS DE ALVENARIA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES (a colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito e pedras em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.324.611/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 12/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Beatriz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR117000840738	

Prefeitura Municipal de Palmital

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CONFERE COM O ORIGINAL Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

12/05/2017

Ass. *Roberto Ferraz de Lima*

PI USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2017 SOB Nº 20172375576.
PROTOCOLO: 172375576 DE 12/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701746847. NIRE: 41105811223.
BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105811223		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) BEATRIZ DA ROSA SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALCINDO OLIVEIRA DE SOUZA	(mãe) TEREZA ROSA DE SOUZA		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 24/03/1979	IDENTIDADE (número) 77657428	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 034.603.309-88			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO) - rua, av., etc) RUA REINALDO KRUGER			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA REINALDO KRUGER			NÚMERO 007
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) sete mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330404 Atividade Secundária	Descrição do Objeto tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos) e sistemas de iluminação. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS (instalação e manutenção de esquadrias de metal, madeira, a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas) OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (serviços de chapisco, emboço e reboco, colocação de ferro de PVC e de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 30/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.324.611/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 12/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PRI170000840738	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

Prefeitura Municipal de Palmital

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

Ass.

Antonio Ferraz de Lima

PR USO INTERNO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/05/2017 09:17 SOB Nº 20172375576.
PROTOCOLO: 172375576-2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701746847. NIRE: 41105811223.
BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105811223		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BEATRIZ DA ROSA SOUZA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ALCINDO OLIVEIRA DE SOUZA		(mãe) TEREZA ROSA DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/03/1979	IDENTIDADE (número) 77657428	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 034.603.309-88
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA REINALDO KRUGER				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA REINALDO KRUGER				NÚMERO 007
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330404 Atividade Secundária	Descrição do Objeto (madeira) ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (atividade de limpeza de ruas) SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, construção de mangueiras e curral, construção de cercas na área rural e urbana)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.324.611/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL SIM NÃO
DATA ASSINATURA 12/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO PR1170000840738		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Palmital Documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

Ass.

20/04/2018
Antonio Ferraz de Lima

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2017 Nº 20172375576.
PROTOCOLO: 172375576 DE EMPLANTAMENTO DE VERIFICAÇÃO:
11701746847. NIRE: 41105811223.
BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.324.611/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/2005
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R REINALDO KRUGER	NÚMERO 007	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/09/2018** às **10:36:31** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1

Preparar Página para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL
CNPJ: 07.324.611/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:42 do dia 08/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2019. ^f

Código de controle da certidão: **E641.200E.E5A6.59C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018723654-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.324.611/0001-34

Nome: **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

804

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 30965

Data Abertura: 01/04/2005

CMC: 90335293-06

CGCM: 000000000000009743

BEATRIZ DA ROSA SOUZA

Cadastro: 2 00009288

Inscrição

CPF/CNPJ: 07.324.611/0001-34

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RODOVIA 456 KM 1, Nro.: 07

Complemento: TERREO

Bairro: VILA SOL NASCENTE

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal:

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 25 de setembro de 2018.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

FERNANDO FERREIRA SOARES
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.292

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07324611/0001-34
Razão Social: BEATRIZ DA ROSA SOUZA PALMITAL ME
Endereço: R REINALDO KRUGER 007 SALA / CJH BNH SOL NASCENT / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2018 a 15/10/2018

Certificação Número: 2018091602122439265595

Informação obtida em 19/09/2018, às 10:35:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.324.611/0001-34

Certidão nº: 158596490/2018

Expedição: 19/09/2018, às 10:35:59

Validade: 17/03/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.324.611/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL ME

CNPJ 07.324.611/0001-34 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente

PALMITAL/PR, 25 de SETEMBRO de 2018.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula 8874



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "27" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "27" e servira de **DIARIO** numero "9" da empresa abaixo relacionada, referente ao periodo de 01/01/2017 a 31/12/2017.

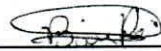
Nome : BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME
Endereço : RUA REINALDO KRUGER, 007
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : ISENTO
C.N.P.J.-M.F. : 07.324.611/0001-34

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41105811223 p/despacho em 30/03/2005

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

20/01/2018
Ass. **Antonio Ferraz de Lima**
PI/UEO/Neto
Tec. em Licitação

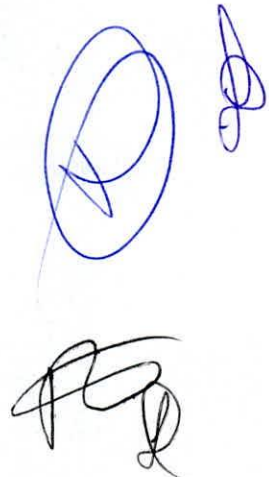
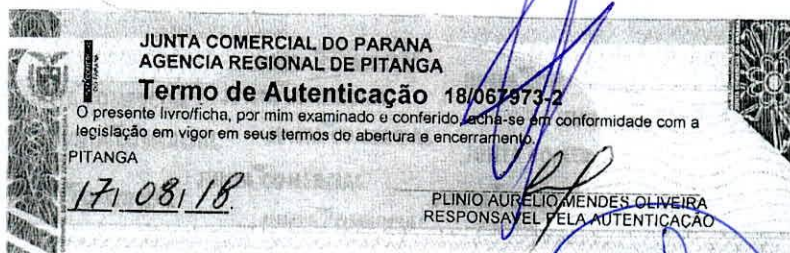
PALMITAL, 1 de Janeiro de 2017.



BEATRIZ DA ROSA SOUZA
C.P.F.: 034.603.309-88
EMPRESARIA



SOLANGE AP. CHAVES CARNEIRO
C.P.F. : 044.851.969-09
C.R.C. : PR 057121/O-1
TECNICA CONTABIL



Balanco Patrimonial - comparativo

Folha :

17

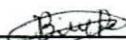
Empresa: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34

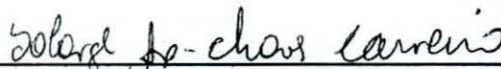
	31.12.2017 a 31.12.2017	31.12.2016 a 31.12.2016
ATIVO	79.974,49	76.191,31
CIRCULANTE	79.974,49	76.191,31
DISPONIVEIS	79.974,49	76.191,31
CAIXA	79.974,49	76.191,31
CAIXA	79.974,49	76.191,31
PASSIVO	79.974,49	76.191,31
CIRCULANTE	349,86	176,00
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	349,86	176,00
OBRIGACOES FISCAIS	161,86	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	161,86	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	188,00	176,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	188,00	176,00
PATRIMONIO LIQUIDO	79.624,63	76.015,31
CAPITAL SOCIAL	79.624,63	76.015,31
CAPITAL EM RESERVAS	7.000,00	7.000,00
CAPITAL SOCIAL	7.000,00	7.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	72.624,63	69.015,31
LUCROS ACUMULADOS	72.624,63	69.015,31

Reconhecemos a exatidão do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 79.974,49 SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2017



BEATRIZ DA ROSA SOUZA
CPF - 034.603.309-88
EMPRESARIA



SOLANGE AP. CHAVES CARNEIRO
CPF -044.851.969-09
CRC -PR 057121/O-1
TECNICA CONTÁBIL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

20/12/2017

Ass. **Antonio Ferraz de Lima**

PI USUÁRIO
Tec. em Licitação



BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME
RUA REINALDO KRUGER, Nº 07, BNH SOL NASCENTE
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
CNPJ: 07.324.611/0001-34

FOLHA: 18

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/01/2017 A 31/12/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/01/2016 A 31/12/2016

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$	7.229,62
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	7.229,62
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	433,78
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	R\$	433,78
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	6.795,84
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	3.186,52

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$	-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	-
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	R\$	-
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	-
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	176,00

ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	333,38
ENERGIA ELÉTRICA	R\$	409,14
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	2.444,00

HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	176,00
----------------------	-----	--------

Prefeitura Municipal de Palmital
COPIFERE COMO ORIGINAL.
2017 03 18/15
Ass. Antonio Ferraz de Lima
PLANO DE CONTAS
Tec. em Licitação

continua...

continuação

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME
RUA REINALDO KRUGER, Nº 07, BNH SOL NASCENTE
PALMITAL/PR
CNPJ: 07.324.611/0001-34

FOLHA: 19

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

R\$ 3.609,32

(=) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO


R\$ (176,00)

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, NO VALOR DE R\$ 3.609,32 (TRES MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 176,00 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.


Beatriz da Rosa Souza
CPF: 034.603.309-68
Empresaria

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
8121/2017/02

Antonio Ferraz de Lima

Ass.

Neja
PIUS FERREIRO
Tec. em Licitação



Solange Aparecida Chaves Carneiro
CPF: 044.851.969-09
CRC: PR 057121/O-1

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS

Dezembro/2017

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

Data : 31/12/2017

CNPJ : 07.324.611/0001-34

Folha : 20

Descricao


Valor

SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS 69.015,31
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO 3.609,32

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS 72.624,63

PALMITAL(PR) ,31 de Dezembro de 2017


BEATRIZ DA ROSA SOUZA
CPF : 034.603.309-88
EMPRESARIA


SOLANGE AP. CHAVES CARNEIRO
CPF : 044.851.969-09
CRC : PR 057121/O-1

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COMO ORIGINAL

20/08/2018

Antonio Ferraz de Lima

Ass.

NEO
P/USO INTERNO
Tec. em Licitação



I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:	
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$ 7.229,62
(+) DEPRECIAÇÃO	R\$ -
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ -
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 7.229,62
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	R\$ -
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	R\$ -
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I+ II + III)	R\$ 7.229,62
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 7.229,62
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 7.229,62

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

20/12/2018
Ass. **Antonio Ferraz de Lima**
PR USUÁRIO
Tec. em Licitação

Beatriz
BEATRIZ DA ROSA SOUZA
CPF: 034.603.309-88
EMPRESARIA

Solange Aparecida Chaves Carneiro
SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO
CPF: 044.851.969-09
CRC: PR 057121/O-1


EMPRESA: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME. FOLHA: 22
RUA REINALDO KRUGER, N° 07, BHN SOL NASCENTE, PALMITAL/PR
CNPJ: 07.324.611/0001-34

NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

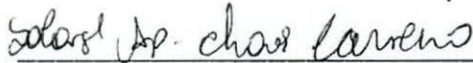
A empresa **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME.**, inscrita no CNPJ n° 07.324.611/0001-34, situada na Rua Reinaldo Kruger, n° 07, Centro, Palmital/Pr., Opera nos ramos de (CNAE: 47.12-1-00) **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**, (CNAE: 43.30-4-04) **Serviços de pintura de edifícios em geral** a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e adota as principais praticas contábeis na elaboração das demonstrações exigidas pela Lei n° 11.638/2007 e a Resolução CFC n° 1.418/2012.

A empresa não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), divididos em 7.000 (Sete Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para a empresária Beatriz da Rosa Souza.

Palmital/Pr., 31 de Dezembro de 2017.



BEATRIZ DA ROSA SOUZA
CPF: 034.603.309-88
EMPRESÁRIA

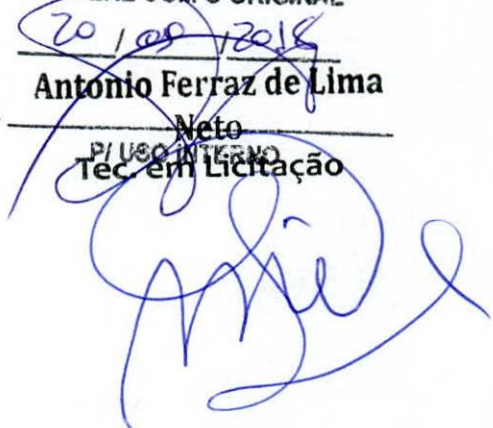


SOLANGE AP.CHAVES CARNEIRO
CPF: 044.851.969-09
CRC: 057121/O-1 PR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

20/12/2017

Antonio Ferraz de Lima
Ass. Neto
P/USO INTERNO
Tec. em Licitação



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "27" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "27" e serviu de **DIARIO** numero "9" da empresa abaixo relacionada, referente ao periodo de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome : **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME**
Endereço : **RUA REINALDO KRUGER, 007**
Cidade : **PALMITAL - PR**
Inscrição Estadual : **ISENTO**
C.N.P.J.-M.F. : **07.324.611/0001-34**

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41105811223 p/despacho em 30/03/2005

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

20/10/2018

Ass. **Antonio Ferraz de Lima**
PI USUÁRIO
Tec. em Licitação

BEATRIZ DA ROSA SOUZA
C.P.F.: **034.603.309-88**
EMPRESARIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



Solange Ap. Chaves Carneiro
SOLANGE AP. CHAVES CARNEIRO
C.P.F. : **044.851.969-09**
C.R.C. : **PR 057121/O-1**
TECNICA CONTABIL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ n°. 07.324.611/0001-34

I. E. ISENTO

Rua Reinaldo Kruger, n°. 007, BNH Sol Nascente,
CEP - 85.270-000 - **PALMITAL** - PR

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{79.974,49}{349,86}$$

$$ILG = 228,58$$

$$ILC = \frac{79.974,49}{349,86}$$

$$ILC = 228,58$$

Palmital/PR., 26 de Setembro de 2018.

Solange Ap. Chaves Carneiro
Solange Ap^a. C. Carneiro
CPF: 044.851.969-09
Técnica Contábil
CRC/PR 057121/O-1

Beatriz da Rosa Souza
Beatriz da Rosa Souza
CPF: 034.603.309-88
Empresária



BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ nº. 07.324.611/0001-34

I. E. ISENTO

Fone: (42) 9 9144-7593

Rua Reinaldo Kruger, nº. 007, Sala, BNH Sol Nascente.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 091/2018

A Empresa **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 07.324.611/0001-34, sediada á Rua Reinaldo Kruger, nº. 007, BNH Sol Nascente, na cidade de Palmital/PR, neste ato representada por sua Titular a Sra. **BEATRIZ DA ROSA SOUZA**, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.765.742-8 SSP-PR e do CPF nº. 034.603.309-88, residente e domiciliada na Rua Reinaldo Kruger, nº. 007, BNH Sol Nascente, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 046/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 26 de Setembro de 2018.



BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34

BEATRIZ DA ROSA SOUZA

C.I.: 7.765.742-8 SSP-PR

CPF: 034.603.309-88

CNPJ:07.324.611/0001-34

Beatriz da Rosa Souza Palmital ME

Rua Reinaldo Kruger, Nº 007

BNH Sol Nascente

CEP: 85270-000 Palmital PR



BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ nº. 07.324.611/0001-34

I. E. ISENTO

Fone: (42) 9 9144-7593

Rua Reinaldo Kruger, nº. 007, Sala, BNH Sol Nascente.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 091/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

Ref.: Pregão Presencial nº. 046/2018

A Empresa **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 07.324.611/0001-34, por intermédio de sua representante legal a Sra. **BEATRIZ DA ROSA SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº. 7.765.742-8 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 034.603.309-88, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital/PR, 26 de Setembro de 2018.


BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34

BEATRIZ DA ROSA SOUZA

C.I.: 7.765.742-8 SSP-PR

CPF: 034.603.309-88

CNPJ:07.324.611/0001-34

Beatriz da Rosa Souza Palmital ME

Rua Reinaldo Kruger, Nº 007

BNH Sol Nascente

CEP 85270-000 Palmital PR



BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ nº. 07.324.611/0001-34

I. E. ISENTO

Fone: (42) 9 9144-7593

Rua Reinaldo Kruger, nº. 007, Sala, BNH Sol Nascente.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 091/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

A Sra. **BEATRIZ DA ROSA SOUZA**, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.765.742-8 SSP-PR e do CPF nº. 034.603.309-88, residente e domiciliada na Rua Reinaldo Kruger, nº. 007, BNH Sol Nascente, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME**, CNPJ (M.F) sob o nº. 07.324.611/0001-34, sediada na Rua Reinaldo Kruger, nº. 007, BNH Sol Nascente, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018 foi elaborada de maneira independente pela empresa **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 26 de Setembro de 2018.


BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34

BEATRIZ DA ROSA SOUZA

C.I.: 7.765.742-8 SSP-PR

CPE: 034.603.309-88

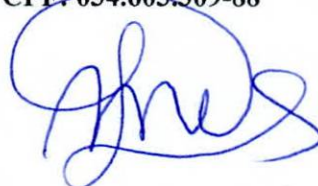
CNPJ: 07.324.611/0001-34

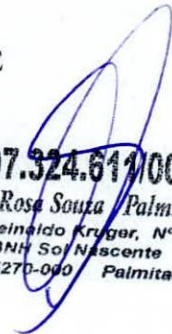
Beatriz da Rosa Souza / Palmital ME

Rua Reinaldo Kruger, Nº 007

BNH Sol Nascente

CEP: 85270-000 Palmital PR









ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 091/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL. - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

EMPRESA: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

CNPJ/MF: 07.324.611/0001-34


PREFEITURA MUNICIPAL DE

Protocolo Nº 1385

Em 05 / 09

Assinatura



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) RAFAEL MOREIRA MARTINS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ROSALVO DE FREITAS MARTINS		(mãe) NOELI MOREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/02/1989	IDENTIDADE (número) 9.224.254-4	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 055.601.789-77
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente ao caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LUGAR DOURO - rua, av., etc) RUA JOSE BASÍLIO DE OLIVEIRA				NÚMERO 498
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL R MOREIRA MARTINS				
LUGAR DOURO (rua, av., etc) RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA				NÚMERO 498
COMPLEMENTO APT 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399199 Atividade Secundária 4213800, 4122301, 4399103, 8129000	Descrição do Objeto Serviços especializados para construção; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Obras de alvenaria; Atividades de limpeza e conservação.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 21/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rafael m martins</i>			Tabellionato SCHON
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DETERMINADO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR117000701186		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2017 10:44 SOB Nº 41108190319
PROTOCOLO: 171548833 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700776297. NIRE: 41108190319.
R MOREIRA MARTINS

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.224.254 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/2001

NOME
RAFAEL MOREIRA MARTINS

FILIAÇÃO
ROSALVO DE FREITAS MARTINS
NOELI MOREIRA

NATURALIDADE GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO 27/02/1989

DOC. ORIGEM COMARCA=PITANGA/PR, SÃO JOSÉ
C.NASC 2206, LIVRO=6, FOLHA=186

CPF

MARCO ANTONIO LAGANA
ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
INTERPRINT LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




POLEGAR DIREITO

Rafael Moreira Martins
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
INTERPRINT LTDA

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
26/09/2018
Ass. *[Signature]*
PAUSO INTERNO

[Handwritten signatures in blue ink]

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 25/09/2018

☒ **Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 27.197.076/0001-05

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : R MOREIRA MARTINS

☒ **Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 27/02/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☒ **Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☒ **Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ **Eventos Futuros (Simples Nacional)**


Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ **Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) RAFAEL MOREIRA MARTINS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) ROSA LVO DE FREITAS MARTINS		(mãe) NOELI MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/02/1989	IDENTIDADE (número) 9.224.254-4	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 055.601.789-77			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE BASÍLIO DE OLIVEIRA			NÚMERO 498
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R MOREIRA MARTINS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA			NÚMERO 498
COMPLEMENTO APT 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399199 Atividade Secundária 4213800, 4322301, 4399103, 8129000	Descrição da Objeto Serviços especializados para construção; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Obras de alvenaria; Atividades de limpeza e conservação.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 21/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rafael m martins		Tabellionato SCHON
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000701186	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2017 10:44 SOB Nº 41108190319
PROTOCOLO: 171548831 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700776297. NIRE: 41108190319.
R MOREIRA MARTINS

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO PALMITAL 11 OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 NETE MORNING SCHON - Tabela / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
 Fone: (42) 3057-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@outlook.com / lvele.123@hotmail.com

PuZAc.9Lh0.11A65X6.11C0nt.1195-Cu03V.mgdS
 Consulte esse Selo em <http://lunapen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
RAFAEL MOREIRA MARTINS (980), *698662* Dou
 fe

Palmital, **22 de fevereiro de 2017 - 13:51:01h**
 Em Teste da Verdade

Lucia Silveira Camargo 

Lúcia Silveira Camargo
 ESC Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2017 10:44 SOB Nº 41108190319.
 PROTOCOLO: 171548833 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700776297. NIRE: 41108190319.
 R MOREIRA MARTINS

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.197.076/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/2017
NOME EMPRESARIAL R MOREIRA MARTINS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R M M CONSTRUCAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE BASILIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 498	COMPLEMENTO APT 01	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/09/2018** às **13:51:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R MOREIRA MARTINS
CNPJ: 27.197.076/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:05 do dia 08/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2019. ✓

Código de controle da certidão: **9849.032E.0347.98C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R MOREIRA MARTINS

CNPJ 27.197.076/0001-05 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente

PALMITAL/PR, 24 de SETEMBRO de 2018.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula 8874





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018758145-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.197.076/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

/
Válida até 23/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27197076/0001-05
Razão Social: R MOREIRA MARTINS ME
Nome Fantasia: R M M CONTRUÇÃO
Endereço: R JOSE BASILIO DE OLIVEIRA 498 APT 01 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2018 a 08/10/2018

Certificação Número: 2018090909310889698234

Informação obtida em 25/09/2018, às 09:52:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R MOREIRA MARTINS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.197.076/0001-05

Certidão nº: 158980890/2018

Expedição: 25/09/2018, às 09:53:54

Validade: 23/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e R M O R E I R A M A R T I N S
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
27.197.076/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 IVETE MORMINO SCHON - Tabela / Rua XV de Novembro 825 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
 Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelleionatopalmital@outlook.com / ivete.123@hotmail.com

PdZAc.9LRO.1A65.6.11G0T.2.1eg-Cu0JY .mgdS
 Consulte esse Selo em <http://tunarpn.com.br>

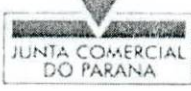
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
RAFAEL MOREIRA MARTINS (980) - *698662* Dou
 fe

Palmital, **22 de fevereiro de 2017 - 13:51:01h**
 Em Teste da Verdade

Lucia Silveira Camargo 

Lúcia Silveira Camargo
 ESC Juramentada





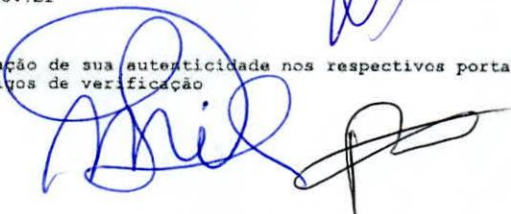
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2017 10:44 SOB N° 41108190319.
 PROTOCOLO: 171548833 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700776297. NIRE: 41108190319.
 R MOREIRA MARTINS

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 27/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



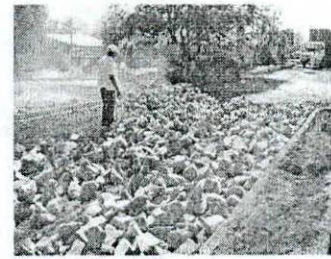


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação





R MOREIRA MARTINS –ME
Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05



End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,
PALMITAL - PARANÁ

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. **RAFAEL MOREIRA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº 9.224.254-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.601.789-77, como representante da empresa, **R MOREIRA MARTINS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.197.076/0001-05**, sediada na Rua Jose Basilio de Oliveira, 498, centro, na cidade de Palmital- PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL-Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital- PR, 26 de Setembro de 2018.

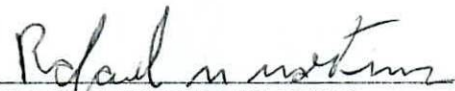
RAFAEL MOREIRA MARTINS
CPF: 055.601.789-77
RG: 9.224.254-4


TERMO DE ABERTURA

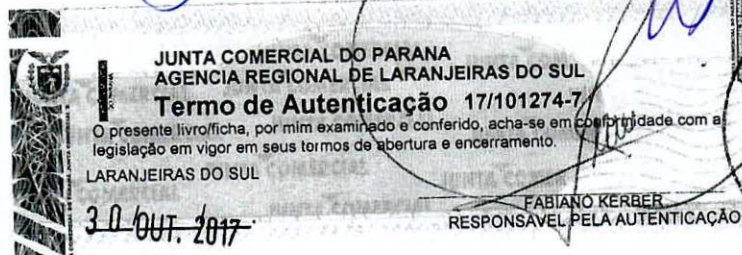
Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00019 (dezenove) PÁGINAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00019 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: R MOREIRA MARTINS ME
Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 498, APT 01
Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL
Estado: PR
CEP: 85.270-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41108190319
Data do Registro: 27/02/2017
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 27.197.076/0001-05
Data de Encerramento do Exercício Social: 30/09/2017

PALMITAL, 24 de Outubro de 2017


RAFAEL MOREIRA MARTINS
ADMINISTRADOR
RG: 9.224.254-4
CPF: 055.601.789-77


MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
RG: 4.542.371-9
CRC: 03698209 UF: PR



Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 30/09/2017

	09/2017	12/2016
ATIVO	73.603,59	0,00
ATIVO CIRCULANTE	73.603,59	0,00
DISPONIVEL	73.603,59	0,00
CAIXA	73.603,59	0,00
TOTAL DO ATIVO	73.603,59	0,00

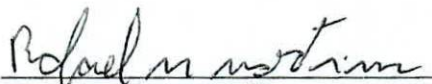
Consolidação: Empresa

Grau: 4

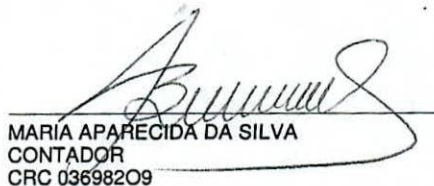
Encerrado em: 30/09/2017

	09/2017	12/2016
PASSIVO	73.603,59	0,00
CIRCULANTE	3.218,37	0,00
OBRIGACOES EXIGIVEIS NO EXERCÍ	3.218,37	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.562,97	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHIS	1.655,40	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	70.385,22	0,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	30.000,00	0,00
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCÍCI	40.385,22	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCÍCI	40.385,22	0,00
TOTAL DO PASSIVO	73.603,59	0,00

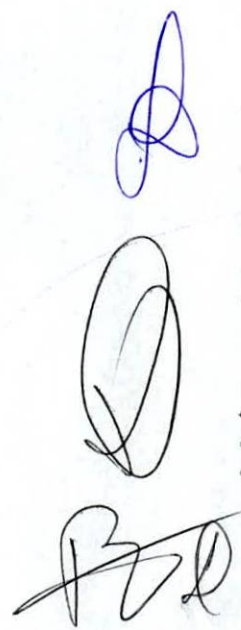
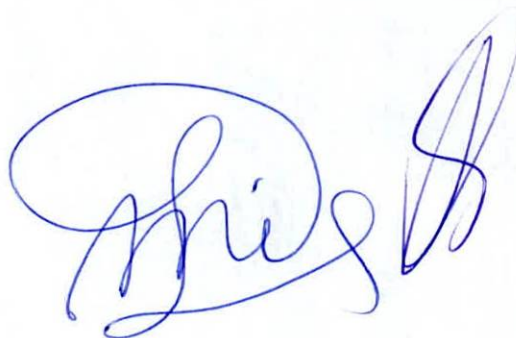
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 30/09/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 73.603,59 (setenta e três mil, seiscentos e três reais e cinquenta e nove centavos), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 0,00 (real).



RAFAEL MOREIRA MARTINS
ADMINISTRADOR
CPF 055.601.789-77



MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 03698209

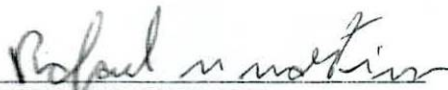


Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 02/2017 a 09/2017

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	87.650,07
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVIÇO	87.650,07
VENDA DE SERVIÇOS	87.650,07
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	5.258,99
ABATIMENTO DE IMPOSTOS	5.258,99
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	5.258,99
RECEITA LÍQUIDA	82.391,08
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	82.391,08
DESPESAS OPERACIONAIS	42.005,86
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	41.913,19
DESPESAS COM PESSOAL	41.913,19
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	92,67
DESPESAS FINANCEIRAS	92,67
DESPESAS FINANCEIRAS	92,67
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	40.385,22
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	40.385,22
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	40.385,22
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	40.385,22

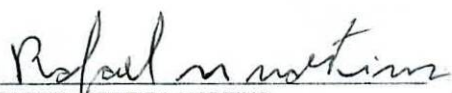

RAFAEL MOREIRA MARTINS
ADMINISTRADOR
CPF 055.601.789-77


MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRG-03698209



Consolidação: Empresa

	09/2017	12/2016
Saldo inicial de lucros acumulados	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	0,00	0,00
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	40.385,22	0,00
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	40.385,22	0,00
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00



RAFAEL MOREIRA MARTINS
ADMINISTRADOR
CPF 055.601.789-77



MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 03698209



Estabelecimento: 01 - R MOREIRA MARTINS ME - 27.197.076/0001-05

Notas Explicativas Gerais

0001 -

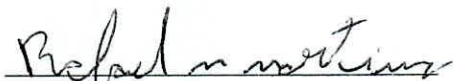
1- A empresa R. MOREIRA MARTINS-ME, é uma empresa Individual, estabelecida sua sede na cidade de Palmital - PR, CNPJ nº 27.197.076/0001-05, tem como ramo de atividades a Prestação de Serviços de Construção de Obras de alvenaria, instalações hidráulicas; instalações elétrica; Imunização e controle de pragas urbanas; Obras de terraplanagens; serviços domésticos; serviços de cartografia; Topografia e Geodésia; Serviços de pintura em edifícios em geral; Transporte Rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Pintura para sinalização em pistas rodovias e aeroportos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Obras de urbanização; Construção de ruas, praças e calçadas, muros, pontes, viadutos e passarelas.

2- A empresa iniciou as suas atividades no dia 27 de fevereiro de 2017, e o Requerimento de Empresário, está devidamente registrado na JUCEPAR, com um capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

3- A empresa tem como endereço Rua Jose Basílio de Oliveira, 498, apto 01, centro, no município de Palmital/Pr.

4- Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional;

5- Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com os termos da ITG 1000.


RAFAEL MOREIRA MARTINS
ADMINISTRADOR
CPF 055.601.789-77


MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC-03698209



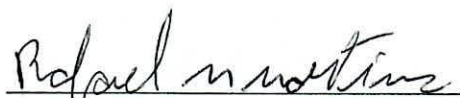



TERMO DE ENCERRAMENTO


Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00019 (dezenove) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00019 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 27/02/2017 a 30/09/2017

Razão Social: R MOREIRA MARTINS ME
Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 498, APT 01
Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL
Estado: PR
CEP: 85.270-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41108190319
Data do Registro: 27/02/2017
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 27.197.076/0001-05

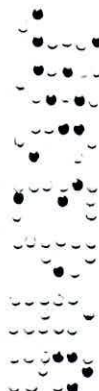
PALMITAL , 24 de Outubro de 2017



RAFAEL MOREIRA MARTINS
ADMINISTRADOR
RG: 9.224.254-4
CPF: 055.601.789-77



MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
RG: 4.542.371-9
CRC: 03698209 UF: PR

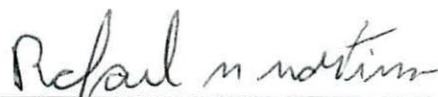



TERMO DE ABERTURA

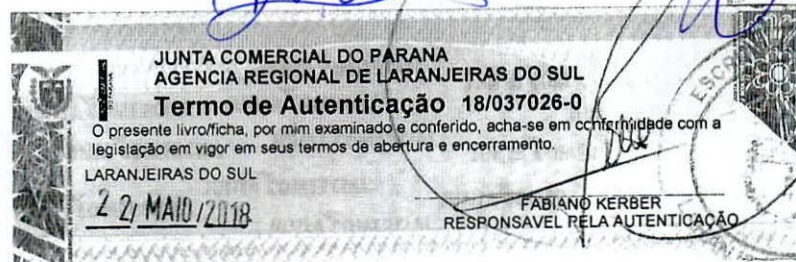
Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00015 (quinze) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00015 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: R MOREIRA MARTINS ME
Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 498, APT 01
Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL
Estado: PR
CEP: 85.270-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41108190319
Data do Registro: 27/02/2017
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 27.197.076/0001-05
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2017


RAFAEL MOREIRA MARTINS
ADMINISTRADOR
RG: 9.224.254-4
CPF: 055.601.789-77


MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
RG: 4.542.371-9
CRC: 03698209 UF: PR



CNPJ: 27.197.076/0001-05
NIRE nº 41108190319 de 27/02/2017
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2017

ATIVO	99.334,65
ATIVO CIRCULANTE	99.334,65
DISPONIVEL	99.334,65
CAIXA	99.334,65

TOTAL DO ATIVO	99.334,65
----------------	-----------



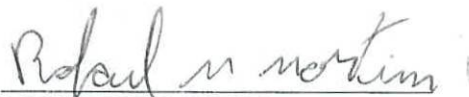
CNPJ: 27.197.076/0001-05
NIRE nº 41108190319 de 27/02/2017
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2017

PASSIVO	99.334,65
CIRCULANTE	2.704,31
OBRIGACOES EXIGIVEIS NO EXERCICI	2.704,31
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.841,41
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHIS	862,90
PATRIMONIO LIQUIDO	96.630,34
CAPITAL SOCIAL	30.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	30.000,00
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICI	66.630,34
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCIC	66.630,34
TOTAL DO PASSIVO	99.334,65

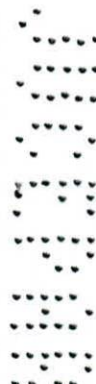
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 99.334,65 (noventa e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).



RAFAEL MOREIRA MARTINS
ADMINISTRADOR
CPF 055.601.789-77



MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 03698209

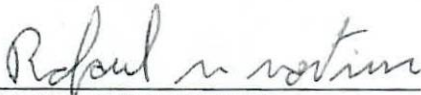


CNPJ: 27.197.076/0001-05
Consolidação: Empresa


Grau: 4

Período: 10/2017 a 12/2017

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	84.673,05
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVIÇO	84.673,05
VENDA DE SERVIÇOS	84.673,05
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	5.080,39
ABATIMENTO DE IMPOSTOS	5.080,39
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	5.080,39
RECEITA LÍQUIDA	79.592,66
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	79.592,66
DESPEAS OPERACIONAIS	51.842,31
DESPEAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	51.266,90
DESPEAS COM PESSOAL	51.266,90
DESPEAS NÃO OPERACIONAIS	575,41
DESPEAS FINANCEIRAS	575,41
DESPEAS FINANCEIRAS	575,41
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	27.750,35
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	27.750,35
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	27.750,35
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	27.750,35



RAFAEL MOREIRA MARTINS
ADMINISTRADOR
CPF 055.601.789-77



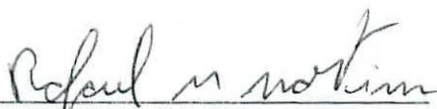
MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 03698209



CNPJ: 27.197.076/0001-05
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

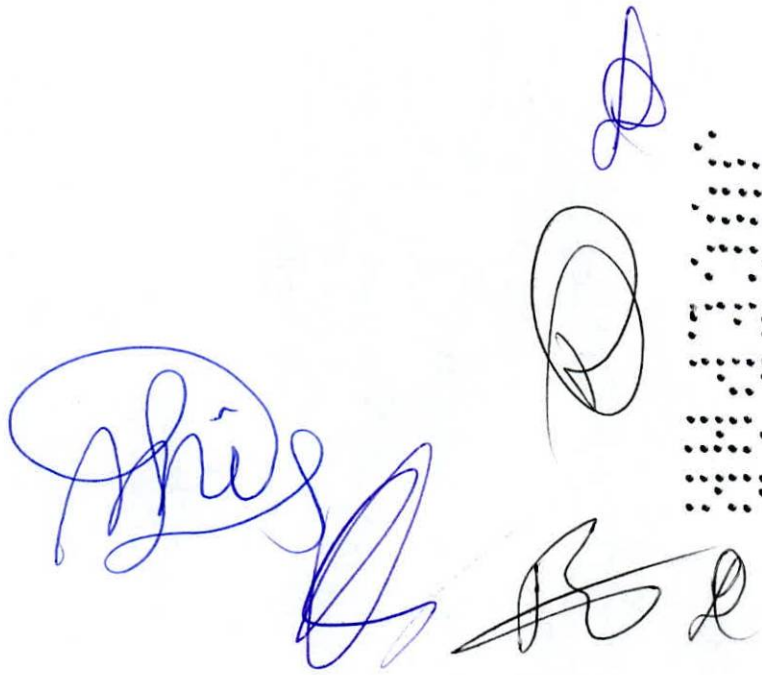
Saldo inicial de lucros acumulados	40.385,22
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	40.385,22
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	27.750,35
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	68.135,57
Dividendos por ação do capital social	0,00



RAFAEL MOREIRA MARTINS
ADMINISTRADOR
CPF 055.601.789-77



MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 03698209



CNPJ: 27.197.076/0001-05
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

Estabelecimento: 01 - R MOREIRA MARTINS ME - 27.197.076/0001-05

Notas Explicativas Gerais
0001 -

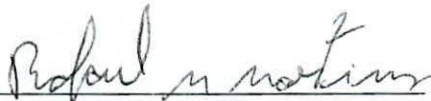
1- A empresa R. MOREIRA MARTINS-ME, é uma empresa Individual, estabelecida sua sede na cidade de Palmital - PR, CNPJ nº 27.197.076/0001-05, tem como ramo de atividades a Prestação de Serviços de Construção de Obras de alvenaria, instalações hidráulicas; instalações elétrica; Imunização e controle de pragas urbanas; Obras de terraplanagens; serviços domésticos; serviços de cartografia; Topografia e Geodésia; Serviços de pintura em edifícios em geral; Transporte Rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Pintura para sinalização em pistas rodovias e aeroportos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Obras de urbanização; Construção de ruas, praças e calçadas, muros, pontes, viadutos e passarelas.

2- A empresa iniciou as suas atividades no dia 27 de fevereiro de 2017, e o Requerimento de Empresário, está devidamente registrado na JUCEPAR, com um capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

3- A empresa tem como endereço Rua Jose Basílio de Oliveira, 498, apto 01, centro, no município de Palmital/Pr.


4- Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional;


5- Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com os termos da ITG 1000.


RAFAEL MOREIRA MARTINS
ADMINISTRADOR
CPF 055.601.789-77


MARIÁ APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 03698209





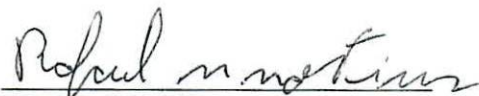


TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número .002 (dois), 00015 (quinze) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00015 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 27/02/2017 a 31/12/2017

Razão Social: R MOREIRA MARTINS ME
Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 498, APT 01
Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL
Estado: PR
CEP: 85.270-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41108190319
Data do Registro: 27/02/2017
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 27.197.076/0001-05

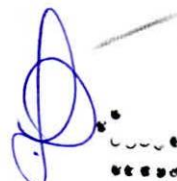
PALMITAL , 31 de Dezembro de 2017



RAFAEL MOREIRA MARTINS
ADMINISTRADOR
RG: 9.224.254-4
CPF: 055.601.789-77



MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
RG: 4.542.371-9
CRC: 03698209 UF: PR





R MOREIRA MARTINS –ME

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,
PALMITAL - PARANÁ



ANEXO VII

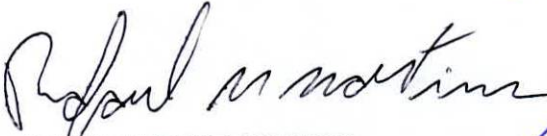

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018

R MOREIRA MARTINS – ME, CNPJ sob o nº 27.197.076/0001-05, sediada na Rua Jose Basílio de Oliveira, 498, centro, na cidade de Palmital- PR, neste ato representado por o Sr. **RAFAEL MOREIRA MARTINS**, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.224.254-4 e do CPF sob o nº 055.601.789-77, residente e domiciliado na Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498, Apt. 01, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital, 26 de Setembro de 2018.



RAFAEL MOREIRA MARTINS
CPF: 055.601.789-77
RG: 9.224.254-4



R MOREIRA MARTINS –ME
Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,
PALMITAL - PARANÁ



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº 46/2018

R MOREIRA MARTINS – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.197.076/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. RAFAEL MOREIRA MARTINS, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.224.254-4 e inscrito no CPF nº 055.601.789-77, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital, 26 de Setembro de 2018.

RAFAEL MOREIRA MARTINS
CPF: 055.601.789-77
RG: 9.224.254-4

R MOREIRA MARTINS –ME

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,
PALMITAL - PARANÁ



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

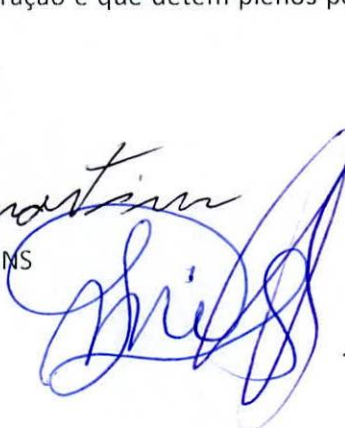
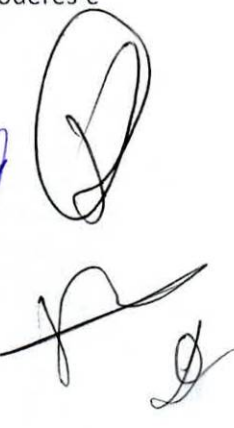
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

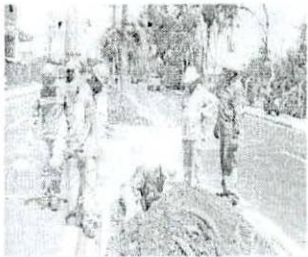
RAFAEL MOREIRA MARTINS, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.224.254-4 e inscrito no CPF nº 055.601.789-77, como representante devidamente constituído de R MOREIRA MARTINS – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.197.076/0001-05, sediada na Rua Jose Basílio de Oliveira, 498, centro, na cidade de Palmital- PR, doravante denominado (**Licitante**), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, 26 de Setembro de 2018.


RAFAEL MOREIRA MARTINS
CPF: 055.601.789-77
RG: 9.224.254-4



R MOREIRA MARTINS –ME
Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,
PALMITAL - PARANÁ



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor RAFAEL MOREIRA MARTINS, representante legalmente constituído da proponente **R MOREIRA MARTINS – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **27.197.076/0001-05**, situada no endereço Rua Jose Basílio de Oliveira, 498, centro, Palmital-PR, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital, 26 de Setembro de 2018.

RAFAEL MOREIRA MARTINS
CPF: 055.601.789-77
RG: 9.224.254-4



R MOREIRA MARTINS –ME

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,
PALMITAL - PARANÁ



ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018

EMPRESA: R MOREIRA MARTINS - ME

CNPJ/MF: 27.197.076/0001-05

ENDEREÇO: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, CENTRO

CIDADE: PALMITAL ESTADO: PARNÁ

E-MAIL: assesconpalmital@hotmail.com

FONE: (42) 9910-0758

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL., - TERMO DE REFRÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchida e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexo.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital, 26 de Setembro de 2018.

RAFAEL MOREIRA MARTINS

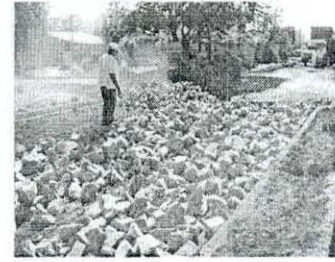
CPF: 055.601.789-77

RG: 9.224.254-4



R MOREIRA MARTINS –ME
Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,
PALMITAL - PARANÁ



ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

EU, RAFAEL MOREIRA MARTINS, carteira de identidade nº 9.224.254-4, expedida pela SSP/PR e CPF nº 055.601.789-77, representante legal da Empresa R MOREIRA MARTINS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.197.076/0001-05, DECLARO, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, NÃO, sou conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por se essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, 26 de Setembro de 2018.


RAFAEL MOREIRA MARTINS
CPF: 055.601.789-77
RG: 9.224.254-4



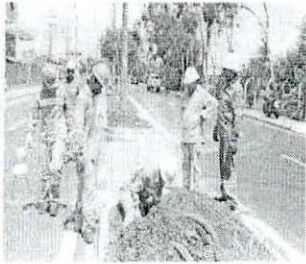




R MOREIRA MARTINS –ME

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,
PALMITAL - PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018

DECLARAÇÃO

A empresa **R MOREIRA MARTINS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.197.076/0001-05**, sediada na Rua Jose Basílio de Oliveira, 498, centro, na cidade de Palmital- PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RAFAEL MOREIRA MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº 9.224.254-4 e do CPF 055.601.789-77, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital, 26 de Setembro de 2018.

RAFAEL MOREIRA MARTINS

CPF: 055.601.789-77

RG: 9.224.254-4



R MOREIRA MARTINS –ME
Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05



End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,
PALMITAL - PARANÁ


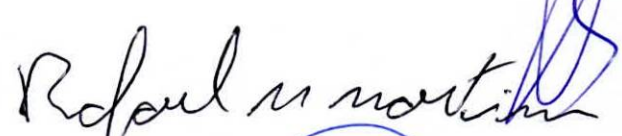



ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

O representante da empresa **R MOREIRA MARTINS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.197.076/0001-05**, situada na Rua Jose Basílio de Oliveira, 498, centro, na cidade de Palmital- PR, Sr. **RAFAEL MOREIRA MARTINS**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital, 26 de Setembro de 2018.




RAFAEL MOREIRA MARTINS
CPF: 055.601.789-77
RG: 9.224.254-4





R MOREIRA MARTINS –ME

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,
PALMITAL - PARANÁ



ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

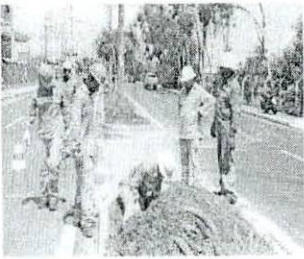
O representante da empresa **R MOREIRA MARTINS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.197.076/0001-05**, situada na Rua Jose Basílio de Oliveira, 498, centro, na cidade de Palmital- PR, Sr. **RAFAEL MOREIRA MARTINS**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital, 26 de Setembro de 2018.


RAFAEL MOREIRA MARTINS
CPF: 055.601.789-77
RG: 9.224.254-4





R MOREIRA MARTINS –ME
Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,
PALMITAL - PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa, **R MOREIRA MARTINS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.197.076/0001-05**, sediada na Rua Jose Basílio de Oliveira, 498, centro, na cidade de Palmital- PR. DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 46/2018, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 091/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital, 26 de Setembro de 2018.

RAFAEL MOREIRA MARTINS
CPF: 055.601.789-77
RG: 9.224.254-4



R. MOREIRA MARTINS –ME
CNPJ nº 27.197.076/0001-05



End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498, centro
PALMITAL - PARANÁ

ENVELOPE B “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....1357.....

Em 26... / 09... / 2018

.....
ASSINATURA 08:29ws

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

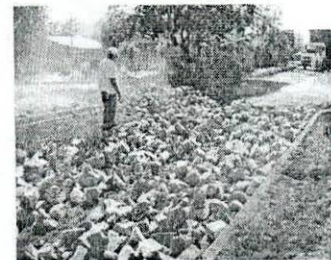
Empresa: R MOREIRA MARTINS – ME
CNPJ: 27.197.076/0001-05



R MOREIRA MARTINS –ME

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,
PALMITAL - PARANÁ



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.**, nas condições fixadas neste Edital – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, conforme segue:

LOTE: 1 – Lote 001

ITEM	Código do produto/ Serviço	NOME DO PRODUTO/SERVIÇOS	Quantidade	Unidade	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
1	20130	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	6.500,00	MT ²	R\$ 14,00	R\$ 91.000,00
TOTAL						R\$ 91.000,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL: R\$ 91.000,00(Noventa e Um Mil Reais).

• O prazo de execução do objeto é 365 dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

• A prestação dos serviços deverá ser de primeira linha, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital, 26 de Setembro de 2018.

Atenciosamente,

RAFAEL MOREIRA MARTINS
CPF: 055.601.789-77
RG: 9.224.254-4

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.197.076/0001-05 Fornecedor: R MOREIRA MARTINS E-mail: assesconpalmital@gmail.com
Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA 498 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 Telefone: 4236571211 Fax: Celular: 42999100758
Inscrição Estadual: ISENTA Contador: MARIA APARECIDA DA SILVA Telefone contador: 4236571211
Representante: RAFAEL MOREIRA MARTINS CPF: 055.601.789-77 RG: 92242544
Endereço representante: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA 498 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 Telefone representante: 4236571211
E-mail representante: assesconpalmital@hotmail.com
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

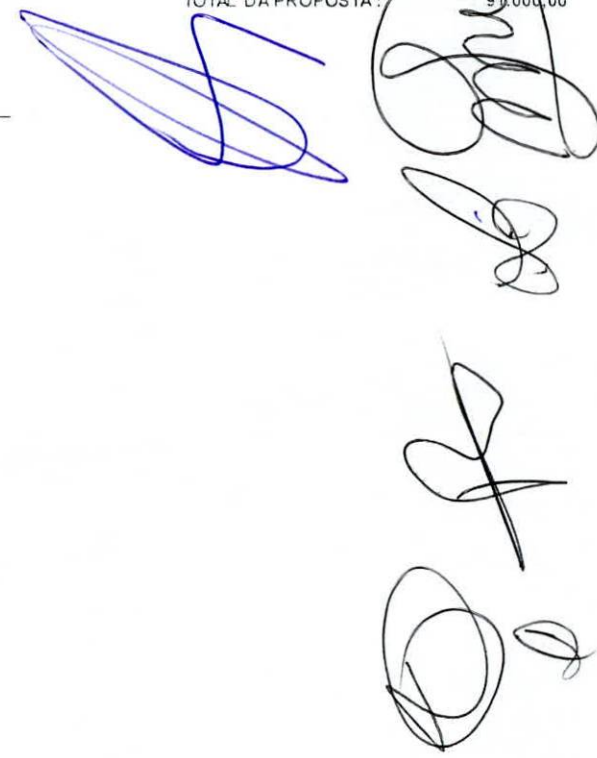
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	6.500,00	MT²	14,00			14,00	91.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	91.000,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	91.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 365 dias



R MOREIRA MARTINS
CNPJ: 27.197.076/0001-05





R. MOREIRA MARTINS -ME
CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498, centro
PALMITAL - PARANÁ



ENVELOPE A "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº1356.....

Em 26 / 09 / 2018

.....
ASSINATURA 08.29140

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

Empresa: R MOREIRA MARTINS - ME
CNPJ: 27.197.076/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

Aos vinte e seis dias de setembro de dois mil e dezoito, às nove horas e vinte e seis minutos, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 234/2018, de 07/05/2018, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 046/2018, foi expedido em data de 14/09/2018 de quatorze dias de setembro de 2018, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 14/09/2018, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 14/09/2018, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br no dia 14/09/2018. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

R MOREIRA MARTINS, CNPJ-27.197.076/0001-05

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME-CNPJ- 07.324.611/0001-34

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação, sendo eles:

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA			MT ²	6.500,00	10,00	65.000,00
TOTAL								65.000,00

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**.

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:26 horas do dia 26/09/2018, cuja a ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Palmital-PR, 26/09/2018.



NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro



EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ
Membro



ILDEMARA VICENTIN
Membro



ROSILDA MARIA VARELA
Membro


Empresas Participantes:

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME
07.324.611/0001-34
RUA REINALDO KRUGER, 007 - CEP:
85270000 - BAIRRO: BNH SOL NASCENTE
CIDADE/UF: Palmital/PR
MIGUEL GONÇALVES DOS SANTOS
790.468.869-72



R MOREIRA MARTINS
27.197.076/0001-05
RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 498 APT 01
- CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Palmital/PR
RAFAEL MOREIRA MARTINS
055.601.789-77

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR



Fone Fax: (42) 3657-1222



Município de Palmital - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 46/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3083-0 BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME		CNPJ: 07.324.611/0001-34		Telefone:	Status: Classificado			65.000,00	
Representante: 3869-5 MIGUEL GONÇALVES DOS SANTOS									
Lote 001 - Lote 001									
001	20130 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	MT²	6.500,00	Classificado			10,00	65.000,00	*
VALOR TOTAL:								65.000,00	

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Avenida Maximiliano Vicentini 1050, sala 01 Centro
CEP - 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 003 /2018

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmital, Estado do Paraná, Eva Cristiane Zaiatz, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conforme ata nº 07/2018 lavrada na presença dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 11 de outubro de 2018. **APROVAR**

APROVAR TOTALMENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO Recurso do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar deliberação 055/2016. Referente ao período de 27/10/2017 a 30/06/2018.

APROVAR O SALDO DO RECURSO do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar deliberação 055/2017 SUPERIOR A 30%. O saldo maior que 30% justifica-se pelo fato de o equipamentos a serem adquiridos para a Casa Lar estarem em processo de licitação.

Publique-se

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro de 2018.

Eva Cristiane Zaiatz
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Avenida Maximiliano Vicentini 1050, sala 01-Centro
CEP - 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 004 /2018

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmital, Estado do Paraná, Eva Cristiane Zaiatz, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conforme ata nº 07/2018 lavrada na presença dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 11 de outubro de 2018. **APROVAR**

APROVAR TOTALMENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO Recurso do Fundo Estadual de Infância-FIA/PR para aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV deliberação 062/2016.

APROVAR o saldo do recurso do Fundo Estadual de Infância-FIA/PR para aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV deliberação 062/2016 SUPERIOR A 30%. O saldo maior que 30% justifica-se pelo fato de o equipamentos a serem adquiridos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos estarem em processo de licitação.

Publique-se

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro de 2018.

Eva Cristiane Zaiatz
Presidente do CMDCA



PREFEITURA

**PREGÃO
PROCEDIME
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTÁGIOS DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, Estado do Paraná, neste ato, por meio do Sr. VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM ENDEREÇO: Rua do Centro - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.002.000/0001-00, representante Legal, Senhor (a) VALDENI DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.455.974 e inscrita no CPF/MF sob o nº 038.455.974.

Fica aditado pelo igual valor do lote abaixo. O presente Aditivo foi realizado por Parecer Jurídico e descrição constante no Parecer Jurídico nº 001/2018 de 08/06/2018, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Item	Descrição do produto/serviço	Código do produto/serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	BOLSA AUXÍLIO POS GRADUADO	12279	1	2979	2979
1	BOLSA AUXÍLIO POS GRADUADO	12279	2	2980	5960
1	AUXÍLIO TRANSPORTE	2980	3	2981	8943
1	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2981	4	12280	49120
1	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	12280	5		

TOTAL
Palmital (PR), 11/10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 091/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 46/2018 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL**, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modo de entrega	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA		MT*		6.500,00	10,00	R\$ 65.000,00
TOTAL								R\$ 65.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao Município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**.

De-se a publicação devida

Palmital-PR, 11/10/2018

NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 091/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 46/2018 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL**, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modo de entrega	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA		MT*		6.500,00	10,00	R\$ 65.000,00
TOTAL								R\$ 65.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao Município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**.

De-se a publicação devida

Palmital-PR, 11/10/2018

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Parecer Jurídico nº 001/2018, resolve:

Art. 1º - Exercício financeiro de 2018, um crédito (quarenta e um mil reais) para reforço

Codificação	Especificação
08.002	Fundo Municipal
10.301.1001.2-086	Atividades do Município
3.3.90.33.00.00	Passagens e Diárias
908.0497.09.02.05.20	Transfêrencia

Codificação	Especificação
08.002	Fundo Municipal
10.304.1001.2-070	Encargos Municipais
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pess
908.0497.09.02.05.20	Transfêrencia
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
908.0497.09.02.05.20	Transfêrencia
3.3.90.30.00.00	Outros Serviços
908.0497.09.02.05.20	Transfêrencia

Codificação	Especificação
08.002	Fundo Municipal
10.301.1001.1-077	Construção e Manutenção
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
303.0303.01.02.00.00	Saúde - receitas

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Adolfo Lutz, 1050 - Fone: (41) 3451-1222
CEP: 85270-000 - PALMITAL - PR

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no anterior será utilizado:

Fonte	Especificação	Valor R\$
908.0497.09.02.05.20	Transferência SESA - VIGIASUS - Custeio	39.000,00

b) O cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R\$
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-060	Atividades Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - receitas Vinculadas (F. C. 29/00 - 15%)	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 466/2018

SUMULA: Concedo Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER



MUNICÍPIO DE PALMITAL

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:



GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 091/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 46/2018 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO POR LOTE”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA			MT ²	6.500,00	10,00	65.000,00
TOTAL								R\$ 65.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**.

Dê-se a publicação devida.


NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

Palmital-PR, 11/10/2018.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Avenida Maximiliano Vicente, 1050, sala 01-Centro
CEP: 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 003 /2018

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmital, Estado do Paraná, Eva Cristiane Zaiatz, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conforme ata nº 07/2018 lavrada na presença dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 11 de outubro de 2018. **APROVAR**

APROVAR TOTALMENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO Recurso do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar deliberação 055/2016. Referente ao período de 27/10/2017 a 30/06/2018.

APROVAR O SALDO DO RECURSO do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar deliberação 055/2017 SUPERIOR A 30%. O saldo maior que 30% justifica-se pelo fato de o equipamentos a serem adquiridos para a Casa Lar estarem em processo de licitação.

Publique-se.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro de 2018.

Eva Cristiane Zaiatz
Eva Cristiane Zaiatz
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Avenida Maximiliano Vicente, 1050 - sala 01-Centro
CEP: 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 004 /2018

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmital, Estado do Paraná, Eva Cristiane Zaiatz, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conforme ata nº 07/2018 lavrada na presença dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 11 de outubro de 2018. **APROVAR**

APROVAR TOTALMENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO Recurso do Fundo Estadual de Infância-FIA/PR para aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deliberação 062/2016.

APROVAR o saldo do recurso do Fundo Estadual de Infância-FIA/PR para aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deliberação 062/2016 SUPERIOR A 30%. O saldo maior que 30% justifica-se pelo fato de o equipamentos a serem adquiridos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos estarem em processo de licitação.

Publique-se.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro de 2018.

Eva Cristiane Zaiatz
Eva Cristiane Zaiatz
Presidente do CMDCA

PREFEITURA
PROCEDIME
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO I

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO E GESTÃO DE ESTUDOS DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, Centro, Estado do Paraná, neste ato, por meio de **SENHOR** (a) nº38455974 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM ENDEREÇO Centro - Pr. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.002.000/0001-02, representada Legal, Senhor (a) nº38455974 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00.

Fica aditivado pelo igual valores do item abaixo. O presente Aditivo foi realizado por Parecer Jurídico e descrição constante no Anexo I, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Item	Descrição do produto/serviço	Código do produto/serviço	Valor
1	BOLSA AUXÍLIO - POS GRADUADO	2979	
2	BOLSA AUXÍLIO - POS GRADUADO	12279	
3	AUXÍLIO - TRANSPORTE	2980	
4	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - POS GRADUADO	2981	
5	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - POS GRADUADO	12280	

TOTAL
Palmital (PR), 11/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 091/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão nº 46/2018 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL**, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO DE PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Parecer Jurídico. **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modo de	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA			M ²	6.500,00	10,00	R\$ 65.000,00
TOTAL								R\$ 65.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**.

Dê-se a publicação devida

Palmital-PR, 11/10/2018.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 091/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão nº 46/2018 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL**, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Parecer Jurídico. **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modo de	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA			M ²	6.500,00	10,00	R\$ 65.000,00
TOTAL								R\$ 65.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**.

Dê-se a publicação devida

Palmital-PR, 11/10/2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Parecer Jurídico nº 1.087/2017 - LOA 2018, resolve:

Art. 1º

exercício financeiro de 2018, um crédito adicional de R\$ 1.087.000,00 (um milhão e oitenta e sete mil reais) para reforço do orçamento.

Codificação	Especificação	Valor
08.002	Fundo Municipal	
10.301.1001.2-086	Fundo Municipal	
3.3.90.33.00.00	Atividades de	
908.0497.09.02.05.20	Passagens e Di	
908.0497.09.02.05.20	Transferência	

Codificação	Especificação	Valor
08.002	Fundo Municipal	
10.304.1001.2-070	Fundo Municipal	
3.3.90.14.00.00	Encargos Man	
908.0497.09.02.05.20	Diárias - Passa	
3.3.90.30.00.00	Transferência	
908.0497.09.02.05.20	Material de Co	
3.3.90.39.00.00	Transferência	
908.0497.09.02.05.20	Outros Serviço	
908.0497.09.02.05.20	Transferência	

Codificação	Especificação	Valor
08.002	Fundo Municipal	
10.301.1001.1-077	Fundo Municipal	
4.4.90.51.00.00	Construção e J	
303.0303.01.02.00.00	Obras e Instal	
	Saúde - recen	

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES

MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Álvaro Lupatini, 1001 - Fone: (41) 3631-1222
CEP: 85.270-000 - PALMITAL - PR

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no anterior será utilizado:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
908.0497.09.02.05.20	Transferência - SESA - VIGÍASUS - Estete	19.000,00

b) O cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R\$
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-060	Administração - Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	Atividades Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	
303.0303.01.02.00.00	Obrigações Patronais	
	Saúde - receitas vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 466-2018

SUMULA: Conceder Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e seus familiares por tempo determinado.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,



GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 091/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 46/2018 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR LOTE"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA			MT ²	6.500,00	10,00	65.000,00
TOTAL								R\$ 65.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 11/10/2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75680025/0001 82

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão DE LICITAÇÃO Nº46/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº193/2018

SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL..

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CONTRATADO: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME - CNPJ-07.324.611/0001-34**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Reinaldo Kruger, 007 - CEP: 85270000 - Bairro: Bnh Sol Nascente, Palmital/PR neste ato representado pelo Sr(a). **BEATRIZ DA ROSA SOUZA**, portador do CPF/MF sob o nº 034.603.309-88, RG: 7.765.742-8, Rua Reinaldo Kruger, 007 - CEP: 85270000 - Bairro: Bnh Sol Nascente denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do Pregão de Licitação nº 46/2018, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – SERVIÇOS

O presente Contrato tem por serviços a **SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL..**, com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidas na Pregão Nº 46/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/s	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Preço unitário	Preço total

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		serviço				
LOTE: 001 - Lote 001	1	20130	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA	MT ² 6.500,00	10,00	65.000,00
TOTAL						R\$ 65.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 46/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 46/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº 091/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao de Pregão Nº 46/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001 82

GESTÃO 2017-2020

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o serviços no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219**, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o serviços deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 46/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do serviços;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001 82

GESTÃO 2017-2020

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o serviços deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do serviços licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do serviços licitado será de até 48 horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do serviços licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o serviços fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, serviços desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1740	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1750	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2110	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3130	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3420	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3450	09.002.08.243.0801.2092	940	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4070	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4220	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4740	09.002.08.243.0801.2088	912	3.3.90.39.16.00	De Exercícios Anteriores

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001 02

GESTÃO 2017-2020

5200	08.002.10.301.1001.2086	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do serviços licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 365 dias, sendo 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do serviços licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75680025-0001 82

GESTÃO 2017-2020

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o de licitação, de contratação e de execução do serviços contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o serviços licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 07.568.3025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu serviços, nos limites permitidos pela lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 46/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Palmital-PR, 11/10/2018.

VALDENET DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME
CNPJ-07.324.611/0001-34
BEATRIZ DA ROSA SOUZA
Contratado

Testemunhas:

CARLOS GARDACHO
02596294990

ELIAS SIOMA
90539850934



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº46/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Reinaldo Kruger, 007 - CEP: 85270000 - Bairro: Bnh Sol Nascente, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.324.611/0001-34, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **BEATRIZ DA ROSA SOUZA**, portador do RG nº 7.765.742-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.603.309-88 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 11/10/2018 (onze dias de outubro de 2018)

VIGÊNCIA: 10/10/2019 (dez dias de outubro de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PORTARIA Nº 900, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Lucinei Aparecida Veneroski, matrícula nº 55642, no cargo de Professor I - 20 horas, referente ao período de 2007/2012, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO - O Memorando nº 381/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora LUCINEI APARECIDA LOPES, matrícula nº 55642, portadora do RG nº 3.863.704-5 SSP-PR, CPF nº 754.567.709-97 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2007/2012, (Concurso Público nº 001/2002), no Cargo de PROFESSOR (A), conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de outubro de 2018.

Maicol G. Caiagari Rodrigues Barbusa
 Prefeito
Lucinei Aparecida Lopes
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº46/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENI DE SOUZA**.

CONTRATADO: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Reinaldo Kruger, 007 - CEP: 85270000 - Bairro: Bnh Sol Nascente, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº07.324.611/0001-34, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **BEATRIZ DA ROSA SOUZA**, portador do RG nº 7.765.742-8 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 034.603.309-88 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 11/10/2018 (onze dias de outubro de 2018)

VIGÊNCIA: 10/10/2019 (dez dias de outubro de 2019).

VALOR TOTAL R\$ 66.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR

Conselho Municipal

Avenida Maximilian

RES

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palmital-PR, Parágrafo Único, art. 5º da Lei Municipal nº 10.000/2018.

RESOLVE,

Artigo 1º - APROVAR o Projeto de Resolução nº 10.000/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palmital-PR, situado à Rua P, como tema central: "PROTEÇÃO II VIOLÊNCIAS".

Artigo 2º- Esta Resolução

Palmital 10 de outubro de

Presidente do Conselho M
 Clv



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2018

PERÍODO ORDINÁRIO

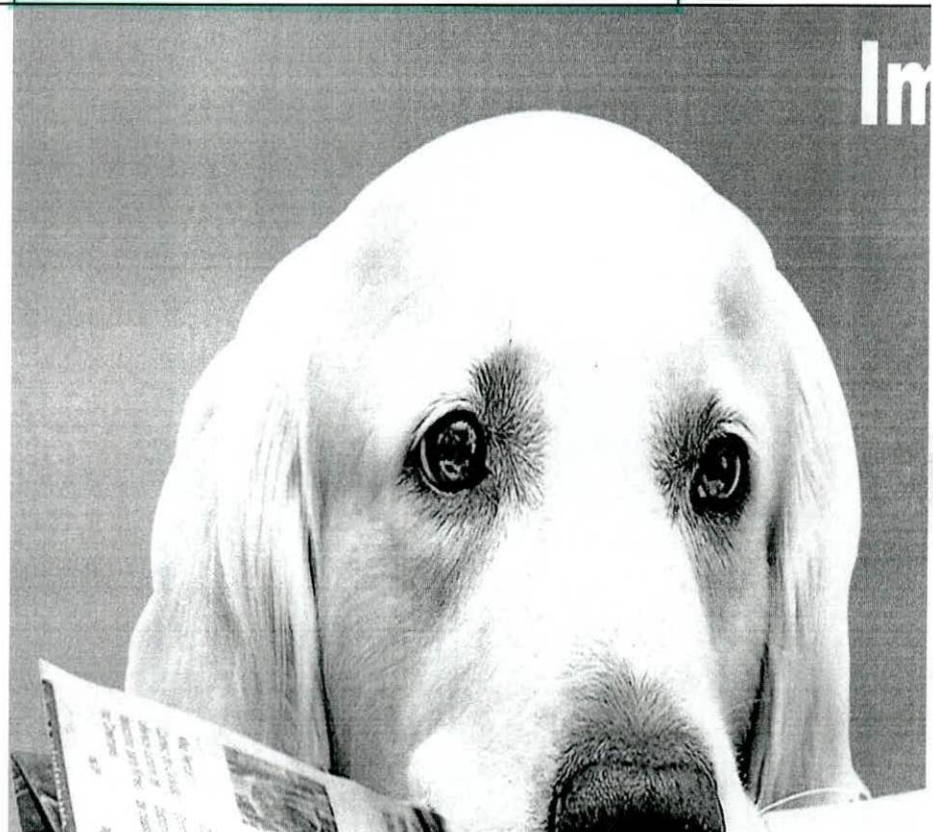
SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DOS OFÍCIOS Nº 299, 302, 303, 305 E 309/2018 - GAB.

CONVOCA

Os Vereadores para sessão plenária extraordinária no período ordinário, a realizar-se no dia 15 de outubro de 2018, às 10:30 horas, para apreciação da seguinte pauta:

- Projeto de Lei nº 64/2018 de autoria do Executivo Municipal - Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 65/2018 de autoria do Executivo Municipal - Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 66/2018 de autoria do Executivo Municipal - Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências.





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 30/2019

Palmital (PR), 03 de outubro de 2019.

AO

EXMO. SENHOR PREFEITO

NESTA

Senhor Prefeito,

Venho, através do presente, solicitar de Vossa Excelência a liberação junto ao Setor de Licitações quanto ao Aditivo de Prazo da Empresa Beatriz da Rosa Souza empresa que fornece serviços de Pintura através do contrato nº 193/2018 pelo período compreendido entre 11/10/2019 a 30/04/2020 sendo por mais 202 (duzentos e dois dias).

Na oportunidade declaramos ser de fundamental necessidade o aditivo de prazos dessa empresa em virtude de termos muitos trabalhos a serem concluídos e que demandam desse tipo de serviços.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

JOÃO MARIA DE ANDRADE
Diretor Municipal de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 30/2019

Palmital (PR), 03 de outubro de 2019.

AO

EXMO. SENHOR PREFEITO

NESTA

Senhor Prefeito,

Venho, através do presente, solicitar de Vossa Excelência a liberação junto ao Setor de Licitações quanto ao Aditivo de Prazo da Empresa Beatriz da Rosa Souza empresa que fornece serviços de Pintura através do contrato nº 193/2018 pelo período compreendido entre 11/10/2019 a 30/04/2020 sendo por mais 202 (duzentos e dois dias).

Na oportunidade declaramos ser de fundamental necessidade o aditivo de prazos dessa empresa em virtude de termos muitos trabalhos a serem concluídos e que demandam desse tipo de serviços.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

JOÃO MARIA DE ANDRADE
Diretor Municipal de Obras e Urbanismo



Município de Palmital - 2019
Saldo do contrato

Rodinei Adalberto

Equipário

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Seqüência: 1323 - Contrato: 193/2018			Licitação: Pregão - 38 000046/2018				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 3083 - 0 Nome: BEATRIZ DA ROSA SOUZA			CPF/CNPJ: 07.324.611/0001-34 Telefone: 4291381527				11/10/2018		10/10/2019				
Lote: 001													
Item: 001	6.500,00	10,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480,35	24.803,50	4.019,65	40.196,50
Produto: 20130 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA										Unidade de medida: MT²		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000692 ELIAS SIOMA				Local: 000021 Gabinete do Secretário de Educação —									
Solicitante: 002605 DILCELIA REGINA MARTINS				Local: 000042 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde —									
Solicitante: 002980 ROSILDA GOMES DA SILVA <i>Rosilda</i>				Local: 000032 Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo —									
Solicitante: 003217 SILVANIA SCHMITZ				Local: 000029 Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura —									
Total	6.500,00		65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480,35	24.803,50	4.019,65	40.196,50
Total geral	6.500,00		65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480,35	24.803,50	4.019,65	40.196,50

Critério de seleção:

- Seqüência do contrato: 1323

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.324.611/0001-34 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 30/03/2005			
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R REINALDO KRUGER		NÚMERO 007	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 14/08/2019 às 13:53:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL
CNPJ: 07.324.611/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:47 do dia 19/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2020.

Código de controle da certidão: **8B52.5343.11B0.A17F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020424442-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.324.611/0001-34**

Nome: **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.324.611/0001-34

Certidão nº: 180086190/2019

Expedição: 14/08/2019, às 13:51:44

Validade: 09/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.324.611/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.324.611/0001-34
Razão Social: BEATRIZ DA ROSA SOUZA PALMITAL ME
Endereço: R REINALDO KRUGER 007 SALA / CJH BNH SOL NASCENT / PALMITAL / PR /
85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2019 a 06/09/2019

Certificação Número: 2019080802351187323100

Informação obtida em 14/08/2019 13:52:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Pregão Nº 46/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 128/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
193/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: BEATRIZ DA ROSA SOUZA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à 456 KM 1, 07 Terreo - CEP: 85270000 - Bairro: CJH SOL NASCENTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.324.611/0001-34, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **BEATRIZ DA ROSA SOUZA**, portador do RG nº 7.765.742-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº034.603.309-88 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº193/2018 do Pregão 46/2018, fica prorrogado pelo período 03/10/2019 ate 02/10/2020 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 03/10/2019

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER JURÍDICO 289/2019 - LIC

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PALMITAL – PR

PREGÃO DE LICITAÇÃO Nº 46/2018

CONTRATO: Nº 193/2018

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. REAJUSTE DE VALOR. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo a Contrato Administrativo, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e certidões da empresa contratada.

É o breve relatório.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, incumbe a este órgão de Procuradoria Municipal, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Executivo Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

No caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral quantitativa, isto é, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

objeto do contrato é acrescido em termos de quantidades com o correspondente acréscimo no valor do contrato.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado' por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, "b" da Lei Federal, in verbis.

"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- unilateralmente pela Administração:

Omissis

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei:

(...) "§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)".

Dessume-se da legislação acima reproduzida, especialmente do § 1º, do art. 65, que a dimensão do objeto contratual poderá ser ampliada, desde que o acréscimo, em valor, não ultrapasse 25% do preço inicial atualizado do contrato.

Outro não é o entendimento da Egrégia Corte de Contas Federal, confira-se:

"É admissível a celebração de aditivo contratual que respeite o limite previsto no §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e não implique alteração da vantagem obtida na contratação original (inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal)" Acórdão n.º 625/2007, Plenário, rel. Benjamin Zymler. Conforme se constata dos documentos acostados aos autos, todos os requisitos exigidos pela lei estão presentes no caso concreto.

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Outrossim, no que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da avença, entende-se que ela já se encontra atendida, conforme consta dos autos.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, todas as certidões necessárias foram acostadas aos autos, devidamente atualizadas e, portanto, plenamente válidas. Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Termo Aditivo, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expendidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital (PR), 03 de Outubro de 2019.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 46/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 128/2018

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 193/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BEATRIZ DA ROSA SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à 456 KM 1, 07 Terreo - CEP: 85270000 - Bairro: CJH Sol Nascente, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.324.611/0001-34, neste ato representado por **BEATRIZ DA ROSA SOUZA**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.603.309-88, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 193/2018, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº193/2018 do **Pregão 46/2018**, fica prorrogado pelo período **03/10/2019 ate 02/10/2020** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/10/2019

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



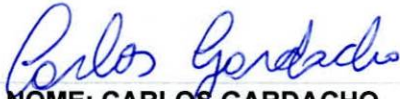
BEATRIZ DA ROSA SOUZA

BEATRIZ DA ROSA SOUZA

CPF: 034.603.309-88

Contratada

Testemunhas:



NOME: CARLOS GARDACHO
CPF: 02596294990



NOME: ELIAS SIOMA
CPF: 90539850934